

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

**DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTOS**
VOLUME II

DATA: 01 de junho de 2022

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

CRENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2022, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.267.022/0001-06, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.



LUCIANO ALVES ALENCAR
Presidente da CPL



Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL

CRENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, apresentamos a DOCUMENTACAO DE CRENCIAMENTO da empresa abaixo identificada:

RAZAO SOCIAL: SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

NOME DE FANTASIA: SANTOS ROCHA SERVICOS

CNPJ:26.267.022/0001-06, ENDEREÇO: Sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA.

EMAIL: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM 98 98483-0015

[Handwritten signatures and marks]



Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, **credenciamos o JEDSON DOS SANTOS FERREIRA, portador da carteira de Identidade n.º 69063497-8, e do CPF n.º 837.838.303-20** é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, outorgando poderes para assinar e rubricar as Declarações, propostas, contrato e anexos da **Tomada de Preços Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022 – CPL-Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022**, assim como, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe, todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA:
06598862353

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA: 06598862353
DN: CN=FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA: 06598862353, OU=DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, O=, CN=FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA: 06598862353, E=rservicos@gmail.com
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2022-05-31 19:16:51

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA:
06598862353

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA: 06598862353
DN: CN=FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA: 06598862353, OU=DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, O=, CN=FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA: 06598862353, E=rservicos@gmail.com
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2022-05-31 19:16:34

02.0405.00112022
PROC. ADMINISTRATIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

FLS
UBRICA

Categoria CONTADOR	Nº Registro MA-009882/O-1		
Nome JEDSON DOS SANTOS FERREIRA			
Nascimento 07/01/1983	Nacionalidade BRASILEIRA		Naturalidade MATINHA-MA
Assinatura do Profissional 			

Filiação SILVESTRE COSTA FERREIRA ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA		
CPF 837.838.303-20	Documento de Identificação 69063497-8 SSP-MA	
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
Data de Registro 17/07/2006	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: EC293A	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/83783830320/codigo/EC293A

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 31 de maio de 2022, às 07:02.**

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

26.267.022/0001-06

Razão Social:

SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Endereço:

RUA 21 DE ABRIL, 331-A - CENTRO - Chapadinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/05/2022 09:17

1 de 1



02.0405.00119099
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.267.022/0001-06 DUNS®: 94*****77
Razão Social: SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: SANTOS ROCHA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2022
FGTS	Validade:	26/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/09/2022
Receita Municipal	Validade:	02/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/05/2022 09:18

CPF: 065.988.623-53 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA

Ass: _____

1 de 1



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Lembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

*Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br*

FILTROS APLICADOS:

Nome: SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CPF / CNPJ: 262670220001-06
UF do sancionado: MARANHÃO

Data da consulta: 30/05/2022 21:37:58
Data da última atualização: 30/05/2022 16:00:05

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signatures and scribbles in the table area]

FLS _____
RUBRICA **11**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.267.022/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SANTOS ROCHA SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 39.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
- 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R 21 DE ABRIL

NÚMERO
331-A

COMPLEMENTO

CEP
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 21:53:24 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS _____
RUBRICA HA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.267.022/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 331-A	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	------------------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9999-9999
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 30/05/2022 às 21:53:24 (data e hora de Brasília).

(Handwritten signatures and marks)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.267.022/0001-06
NOME EMPRESARIAL: SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/05/2022 às 21:53 (data e hora de Brasília).



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"
CNPJ: 26.267.022/0001-06
NIRE: 21600117933**

Pelo presente Instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA**, brasileiro, natural de Teresina (PI), nascido no dia 10/11/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Almeida, nº 1001, Centro, Chapadinha (MA), Cep: 65.500-000. Único sócio da sociedade empresária **SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº331-A, Centro, Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21600117933** e com CNPJ nº **26.267.022/0001-06**, resolve por meio deste instrumento alterar e consolidar a mencionada empresa conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Compatibilizar as novas atividades da empresa:

- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 2640-0/00 – Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 – Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 – Obra de terraplenagem



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"**

CNPJ: 26.267.022/0001-06

NIRE: 21600117933

- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiro locação de automóveis com motorista
4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4924-8/00 – Transporte escolar
5091-2/01 – Transporte por navegação de travessia, municipal
5099-8/01 – Transporte aquaviário para passeio turístico
8129-0/00 – Atividade de limpeza não especificada anteriormente
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
6821-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Cláusula Segunda: O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fica neste ato a integralização do capital para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, representado da seguinte forma:

NOME	VALOR R\$	%
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA	500.000,00	100
TOTAL	500.000,00	100

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"
CNPJ: 26.267.022/0001-06
NIRE: 21600117933**

Cláusula Terceira: As cláusulas, itens e subitens constantes neste instrumento que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº331-A Centro, Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21600117933** e com CNPJ nº **26.267.022/0001-06**.

Cláusula Segunda: A empresa iniciou suas atividades em 16 de julho de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: A empresa tem como objeto social:

- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 2640-0/00 – Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 – Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 – Obra de terraplenagem
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiro locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"
CNPJ: 26.267.022/0001-06
NIRE: 21600117933**

- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4924-8/00 – Transporte escolar
- 5091-2/01 – Transporte por navegação de travessia, municipal
- 5099-8/01 – Transporte aquaviário para passelo turístico
- 8129-0/00 – Atividade de limpeza não especificada anteriormente
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
- 6821-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

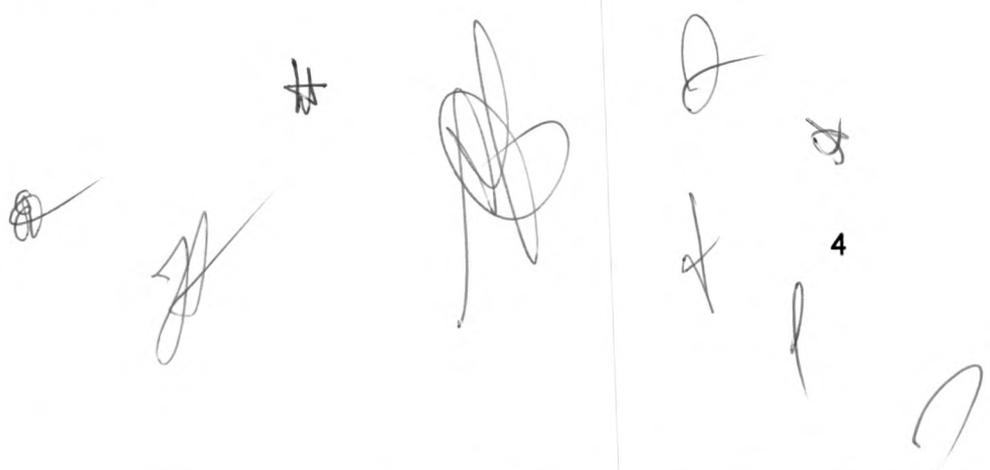
Cláusula Quarta: O capital social da empresa é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente no país pelo titular.

NOME	VALOR R\$	%
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA	500.000,00	100
TOTAL	500.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa é exercida pelo titular **Francisco das Chagas Santos Rocha**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

#



4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"SANTOS ROCHA SERVIÇO EIRELI"**

CNPJ: 26.267.022/0001-06

NIRE: 21600117933

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava: A empresa poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro de Chapadinha, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de alteração deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento de alteração da empresa individual, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

Chapadinha - MA, 20 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Santos Rocha
CPF: 065.988.623-53



RUBRICA 

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06598862353	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 11:17 SOB Nº 20220076936.
PROTOCOLO: 220076936 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200695084. CNPJ DA SEDE: 26267022000106.
NIRE: 21600117933. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA



FILIAÇÃO AJALMAR REGO DA ROCHA E MARIA DE JESUS SANTOS ROCHA

DATA NASCIMENTO 10/11/1965
NATURALIDADE TERESINA - PI
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNPJ 06698862353
REGISTRO GERAL 073766432021-3
REGISTRO CIVIL CASAM N 293 FLS 80 LIV 27 CHAPADINHA MA 2 OFC

P-013 VIA-01
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2021

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPs / SERIE / UF

HIS / HIS / PASSEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAIOR DE 65 ANOS
MAIS13065593



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signatures and initials]

2 Tabelionato de Notas de São Luis - MA

AUTENTICAÇÃO

At presente FOTOCOPIA e a cópia fiel do documento original que

Fora autenticado: São Luis (MA), 17/05/2022 13:11:33

Emol: R\$ 5,14 FADCP/R\$ 20 FEMP: R\$ 20 FERC: R\$ 0,74

Total: R\$ 5,88 AUTENT02917709VBFUSXKXVQ778 Cursada e

Protocolada no siso: https://siso.tnra.us.br/ESCREVENTE

Caril Soares Silva Neto
Escriturante Autorizado



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c2ebc6c8b09b2226452e274cf3051a9dfe45c2b9cfd0692d45d7a4dce917d74a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66597** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO EMITIDO PELO SSP-MA EM 19/01/2021**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO EMITIDO PELO SSP-MA EM 19/01/2021**", faz prova de que em **31/05/2022 17:55:07**, o responsável **Jedson Dos Santos Ferreira (837.***.***-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jedson Dos Santos Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2022 07:10:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe198d9960ef48287b9a02f332837f565bacb0ccbd911d8c3ee26139817e9ce13**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FILTROS APLICADOS:

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA
CPF / CNPJ: 065.988.623-53
UF do sancionado: MARANHÃO

Data da consulta: 30/05/2022 21:37:58
Data da última atualização: 30/05/2022 16:00:05

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signatures and scribbles]

02.0403.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA ht

STATUS APLICADOS:

Nome: SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CPF / CNPJ: 262670220001-06
UF do sancionado: MARANHÃO

Data da consulta: 30/05/2022 22:29:24
Data da última atualização: 30/05/2022 16:00:05

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VICÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado								

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA #



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.267.022/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:17:51 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F9FC300522221751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA**

CPF/CNPJ: **065.988.623-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:19:14 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2MLS300522221914

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

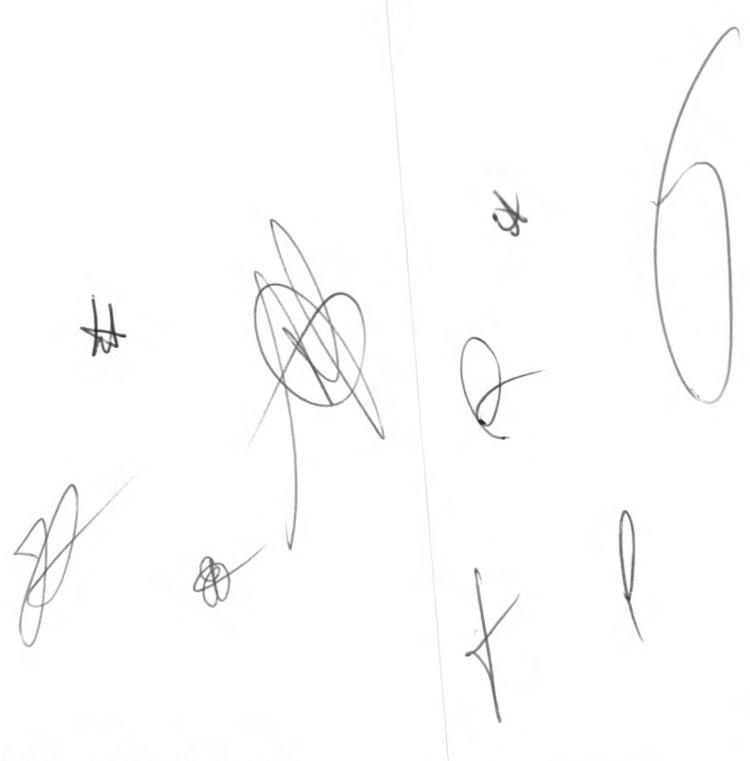
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 22:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.267.022/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.6DBF.576B.9127 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 22:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.988.623-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.6E25.B355.7229 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

03.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA H

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 08:43:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **26.267.022/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and marks]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

The lower half of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. To its right are several smaller initials, including one that appears to be 'HA' and another that looks like 'R'. In the center-right area, there is a large, complex scribble or signature. To the right of this is another signature that looks like 'R'. On the far right, there is a large, vertical signature. At the bottom right, there are a few more small marks and initials, including one that looks like 'C'.



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA ht

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06
REPRESENTANTE

[Handwritten signatures and initials]



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA H

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06
REPRESENTANTE



Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

ANEXO VIII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo n° 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril n° 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG n° 073766432021-3 SSP/MA e CPF n° 065.988.623-53, na Sessão Publica da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06
REPRESENTANTE

(Handwritten signatures and initials)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2201923643	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600117933	CNPJ 26.267.022/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2016	Início de Atividade 30/09/2016	
Endereço Completo Rua 21 DE ABRIL, Nº 331-A, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000				
Objeto 429-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 2640-0/00 - FABRICACAO DE APARELHOES DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRA DE TERRAPLAGEM 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5091-2/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL 5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIO TURISTICO 8129-0/00 - ATIVIDADE DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA	CPF 065.988.623-53	Administrador S	Início do Mandato 01/12/2020	Término do Mandato Indeterminado
Nome do Administrador Nome FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA	CPF 065.988.623-53	Início do Mandato 04/12/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 27/01/2022	Número 20220112568	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 09:30:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 93VVQKGD.



MAC2201923643

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201925395

NIRE 21600117933
CNPJ 26.267.022/0001-06Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo 21 DE ABRIL, Nº 331-A, xxxxx, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220112568	27/01/2022	BALANCO
002	20220076936	20/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201132451	04/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201132451	04/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600117933	16/07/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600117933	16/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
901	20160696780	24/02/2017	PROCURAÇÃO
223	20170224350	19/01/2017	BALANCO
315	20160625106	30/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200945197	30/09/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 14:24:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKLXIHEF.

MAC2201925395

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.267.022/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Imprimir Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in the bottom right area of the document, including a large signature, several smaller initials, and a large number '9' at the bottom right corner.



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA H

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro

CIDADE/ESTADO: Chapadinha/MA

CEP: 65.500-000

TELEFONE: 98 98483-0015

EMAIL: jedsonsantos@hotmail.com

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06
REPRESENTANTE

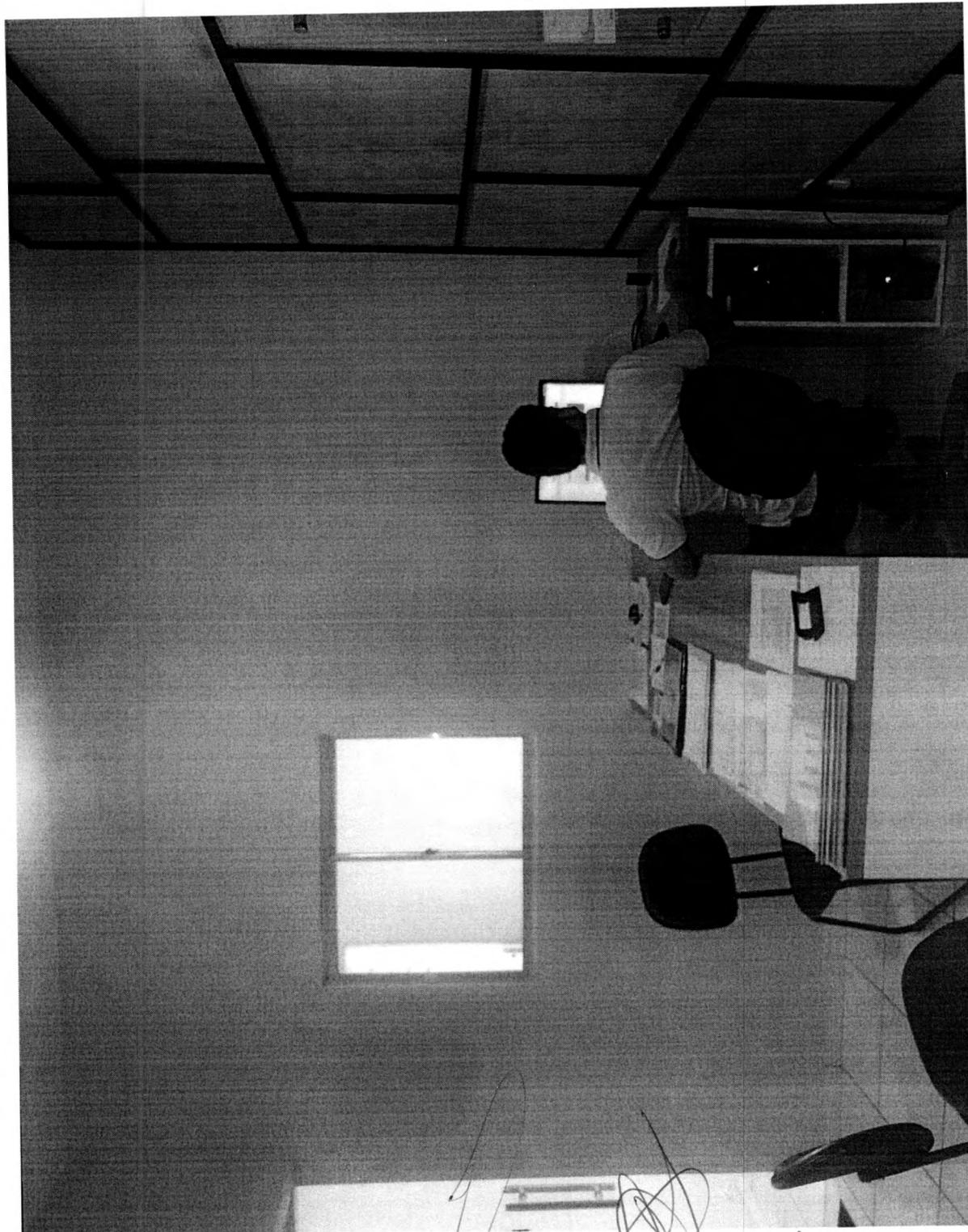
(Handwritten marks and signatures on the right side of the page)



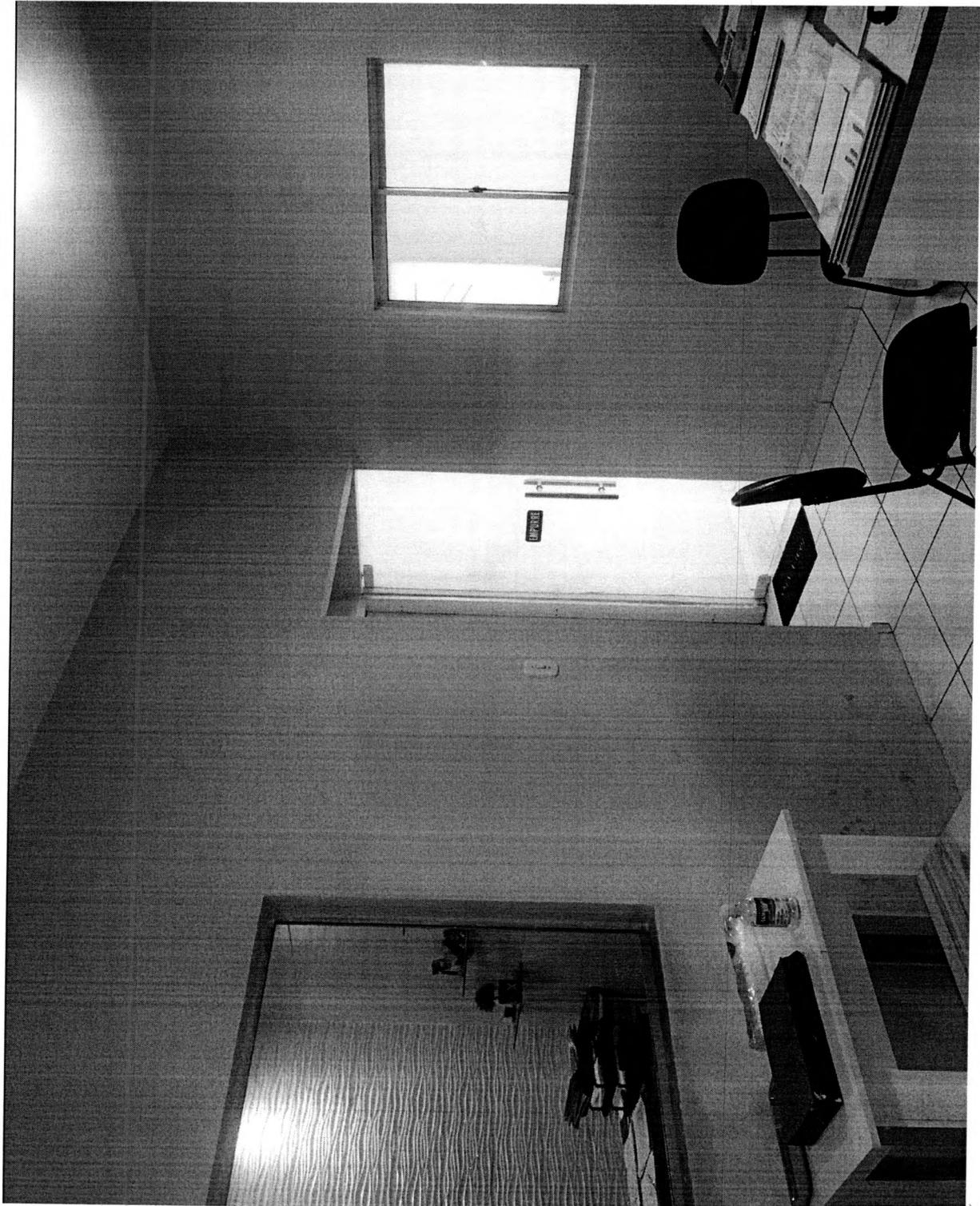
Handwritten scribbles and signatures in black ink, including a large circular scribble on the right and several smaller marks and lines below it.

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA # _____

39
Digitalizada com CamScanner



Handwritten scribbles and marks, including a large loop and several smaller symbols, located below the photograph.



Digitalizada com CamScanner

2

6

Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page, including a large scribble, a signature-like mark, and several smaller marks.



Digitalizada com CamScanner

Handwritten signatures and initials are present on the page. There are several large, stylized signatures and smaller initials scattered across the bottom and right side of the document.

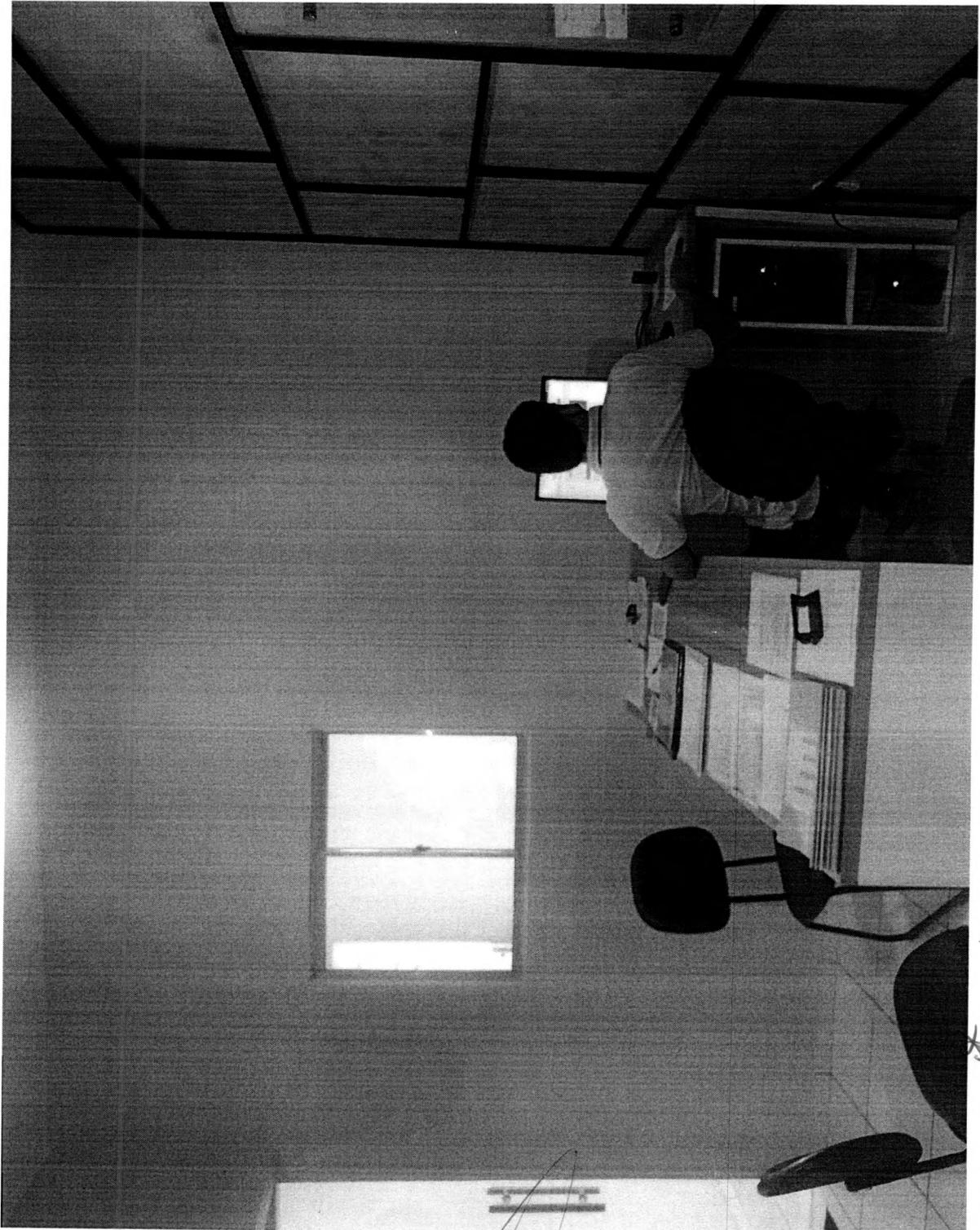
02.0405.003.12089

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

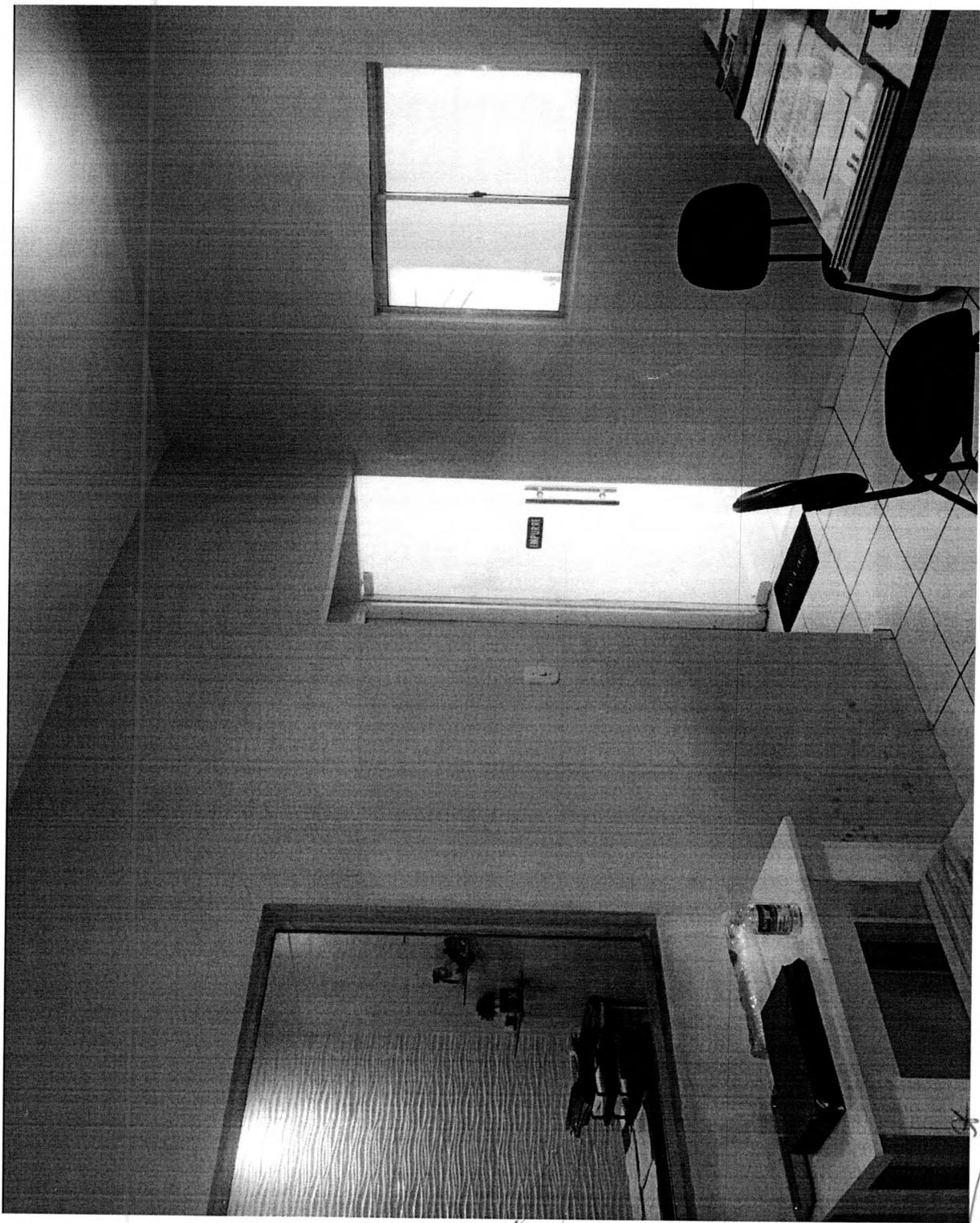
RUBRICA HA

43



7
Digitalizada com CamScanner

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large scribble on the left, a signature in the center, and several other marks on the right.



Digitalizada com CamScanner

Handwritten marks and signatures, including a large signature on the right and several initials or marks below it.

02.0405.005/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA LA

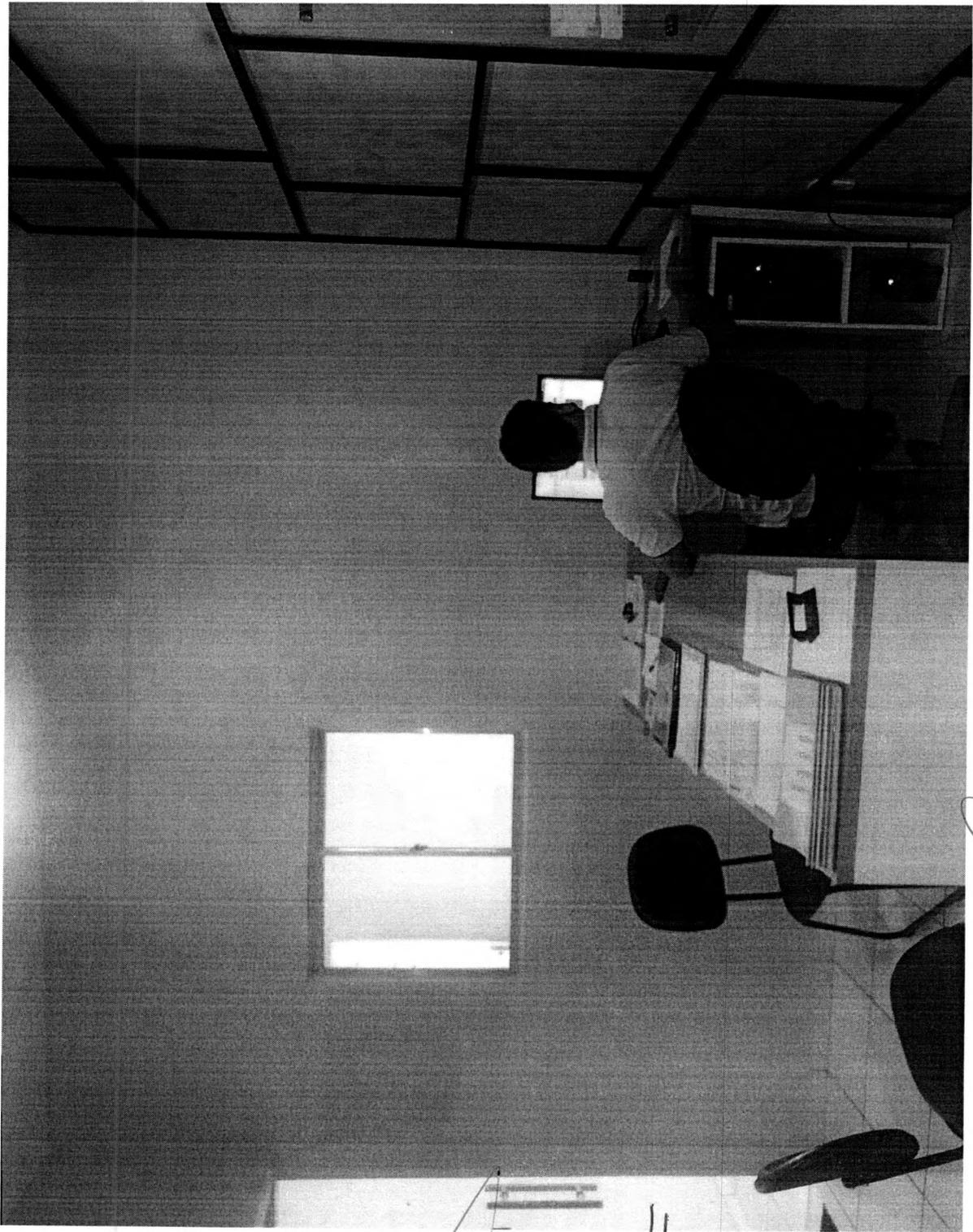


[Handwritten signatures and scribbles]

Digitalizada com CamScanner

02.04.05.003/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

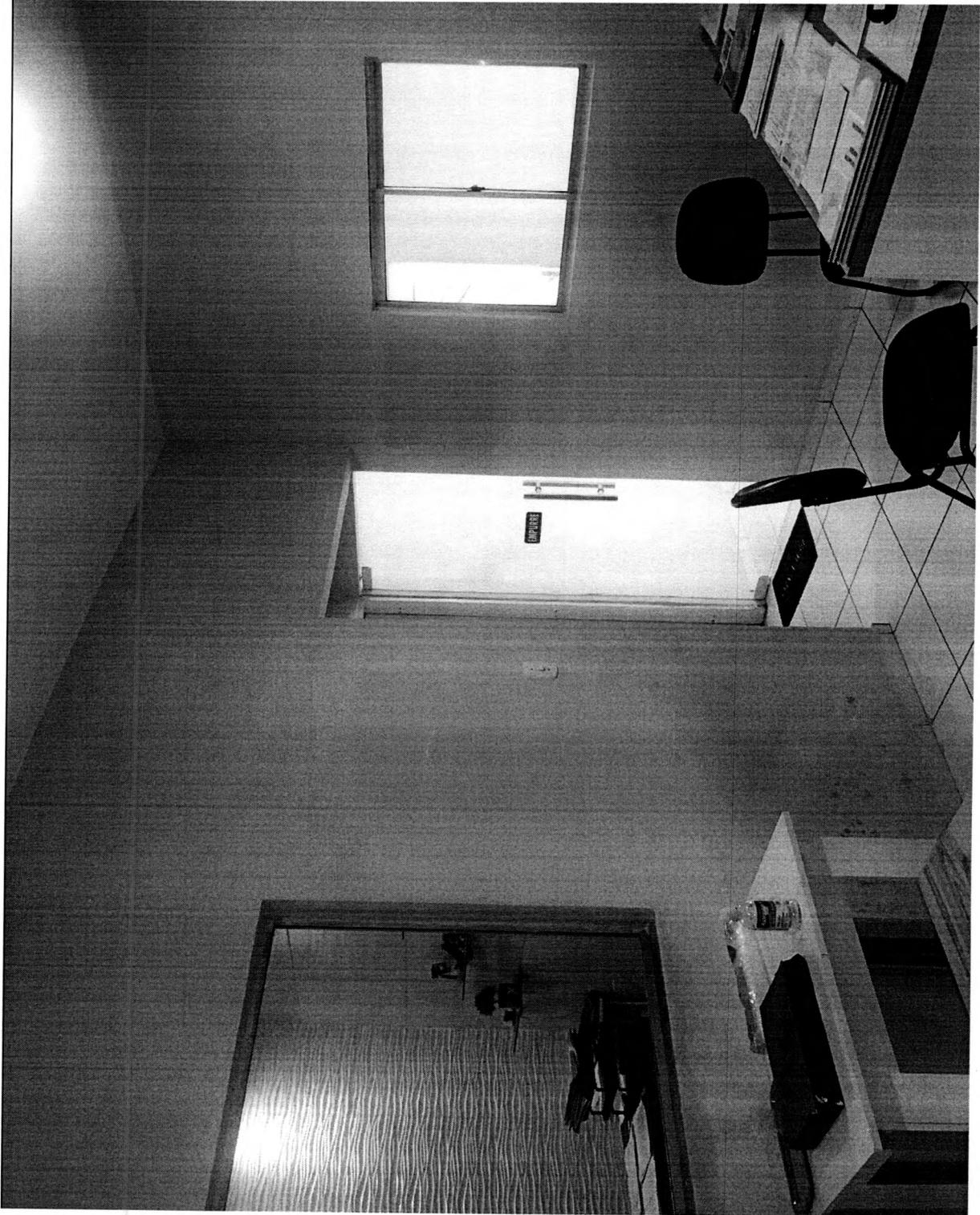
46



Digitalizada com CamScanner

[Handwritten signatures and scribbles]

UX



Digitalizada com CamScanner

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials and marks on the right.



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HT

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

ANEXO IX

RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATANTE:

FONE:

OBJETO:

DATA DE INÍCIO:

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

VALOR GLOBAL + ADITIVOS:

VALOR EXECUTADO:

SALDO:

(X) Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06
REPRESENTANTE

[Handwritten signatures and initials]



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA H

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

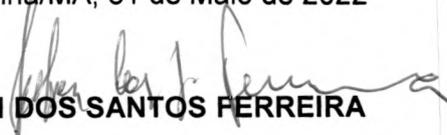
Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Declaramos para fins de participação na TP Nº 002/2022 – CPL, que O Profissional: **DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO** Registro: 1112615202 CPF: 027.267.493-13, responsável técnico da empresa **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, não tomou conhecimento do local, **para Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.**

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06
REPRESENTANTE


DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO

Registro CREA-MA: 1112615202





02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

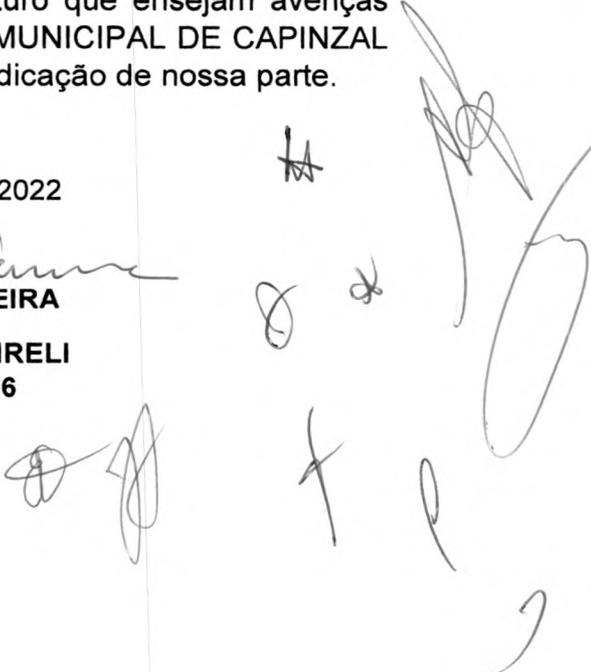
Declaramos para fins de participação na TP Nº 002/2022 – CPL, que O Profissional: **DANILO ALMEIDA CASTELO BRANCO** Registro: 1112615202 CPF: 027.267.493-13, responsável técnico da empresa **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESSORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, não tomou conhecimento do local, **para Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.**

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Chapadinha/MA, 30 de Maio de 2022


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06
REPRESENTANTE





02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA antes da abertura oficial das propostas;
- e f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA: HA

5

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

plenos poderes e informações para firmá-la

Chapadinha/MA, 30 de Maio de 2022


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06
REPRESENTANTE



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, Declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar os serviços objeto do presente Edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06
REPRESENTANTE





02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

Rua 21 de Abril, Nº 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, sob as penas da lei que tem pessoal técnico qualificado, devidamente assinado por estes, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que administrar pessoal e direta e permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das serviços objeto desta licitação.

Chapadinha/MA, 31 de Maio de 2022


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06
REPRESENTANTE

(Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials and marks.)



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Rua 21 de Abril, N° 331-A – Centro – Chapadinha - MA
Fone: (98) 98144-0639 / (98) 98435-4511 / (98) 98187-6543
CEP: 65.500-000

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A empresa Santos Rocha Serviços Eireli, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.267.022/0001-06, sediada na Rua 21 de Abril nº 331 Centro, Chapadinha/MA, por seu representante legal o Srº FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA RG nº 073766432021-3 SSP/MA e CPF nº 065.988.623-53, DECLARA, sob as penas da lei que, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual e Disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados para execução do serviço ora licitado;

Chapadinha/MA, 30 de Maio de 2022


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 26.267.022/0001-06
REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA LA

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2022, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.282.738/0001-61, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.



LUCIANO ALVES ALENCAR
Presidente da CPL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – ESTADO DO MARANHÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.

CARTA CREDENCIAL

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 Declara para fins de direito que o **Sr. Arley Michael De Melo Teixeira**, brasileiro, solteiro, **CPF sob nº 048037743-07, RG sob nº 0276518520040 SESP**, procurador, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de **CAPINZAL DO NORTE-MA**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar propostas e declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Trizidela do vale/MA, 31(trinta e um) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois)

CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

**JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO
BRANCO
FILHO:884357333
00**

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2022.05.31 20:14:40 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

L/32

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

020405001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA HA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199170133

2199170133

Nome: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 0276518520040 SESP-MA

CPF: 048.037.743-07 DATA NASCIMENTO: 03/03/1991

FILIAÇÃO: VANDERLEY MACEDO TEIXEIRA

ETNA GONCALVES DE MELO TEIXEIRA SIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05235163928 VALIDADE: 30/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 24/06/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Arley Michael de Melo Teixeira*

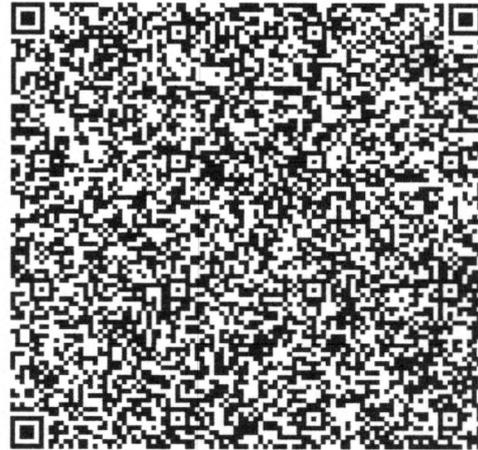
LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 01/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 62961518595 MA044672934

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials:

HA (top right)

Multiple illegible signatures and initials scattered in the lower right quadrant.

2/32 (bottom right)

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 38.282.738/0001-61

RUBRICA 

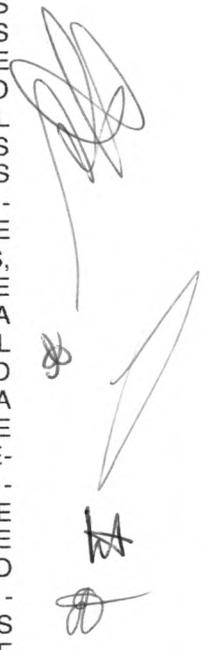
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis estado do Maranhão empresário, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA, inscrito no CPF Nº 884.357.333-00, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo, nº 55, centro, Pedreiras –MA, Cep: 65725-000, na qualidade de empresário da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331, centro cidade Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Cep: 65727-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600160863 em data de 16/09/2020, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61 , resolve, assim, alterar o **Contrato Individual EIRELI**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital que é 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) passa a ser 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL PASSA A SER: (art.968,IV,CC)

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS,



APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

I - consolida-se o ato de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL (art.968,II,CC)

A presente gira sob a denominação de **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331, centro cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Cep: 65727-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL (art.968,IV,CC)

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO



ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS PRESTADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO (art.53,III,F, Decreto nº 1.800/96)

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Pedreiras, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

Pedreiras (MA), 09/09/2021

Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

4/32



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 14:16 SOB N° 20211179787.
PROTOCOLO: 211179787 DE 14/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106787029. CNPJ DA SEDE: 38282738000161.
NIRE: 21600160863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

020405001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

HOME
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0001140310990 GESEF MA

CPF: 884.357.333-00 DATA NASCIMENTO: 14/07/1981

FILIAÇÃO
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04312172436 VALIDADE: 29/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 10/03/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 30/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

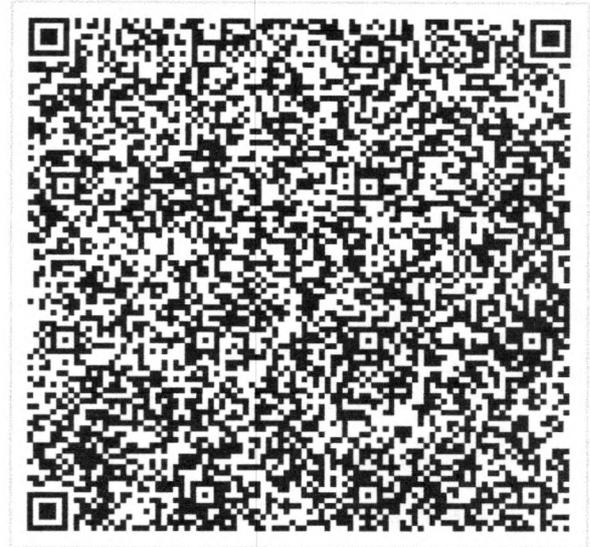
80979258404
MA036107875

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525648933

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]

5/32

**CNH Válida**

CNH com Código de Segurança válido.

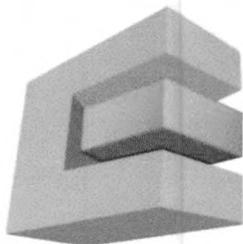


Validar CNH

Informações da CNH

CPF do Condutor	884.357.333-00
Número do Registro	04312172436
Número do Formulário CNH	1525648933
Código de Segurança	80979258404
Nome do Condutor	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Nome da Mãe	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO
Categoria	AB
Data de Emissão	30/08/2017
Validade	29/08/2022

[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)[★ Avaliar](#)



CASTELO BRANCO
EMPREENDEMENTOS EIRELI

02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA 

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – ESTADO DO MARANHÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento na Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Trizidela do vale/MA, 31(trinta e um) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

**JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:884357333
00**

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2022.05.31 20:18:08 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

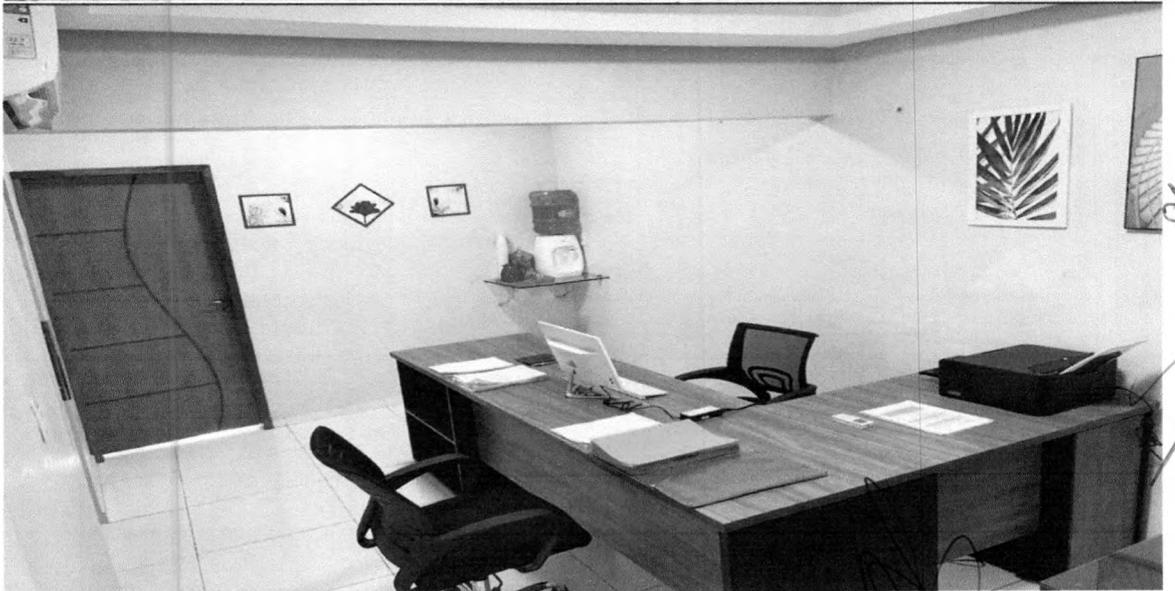
Endereço: Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

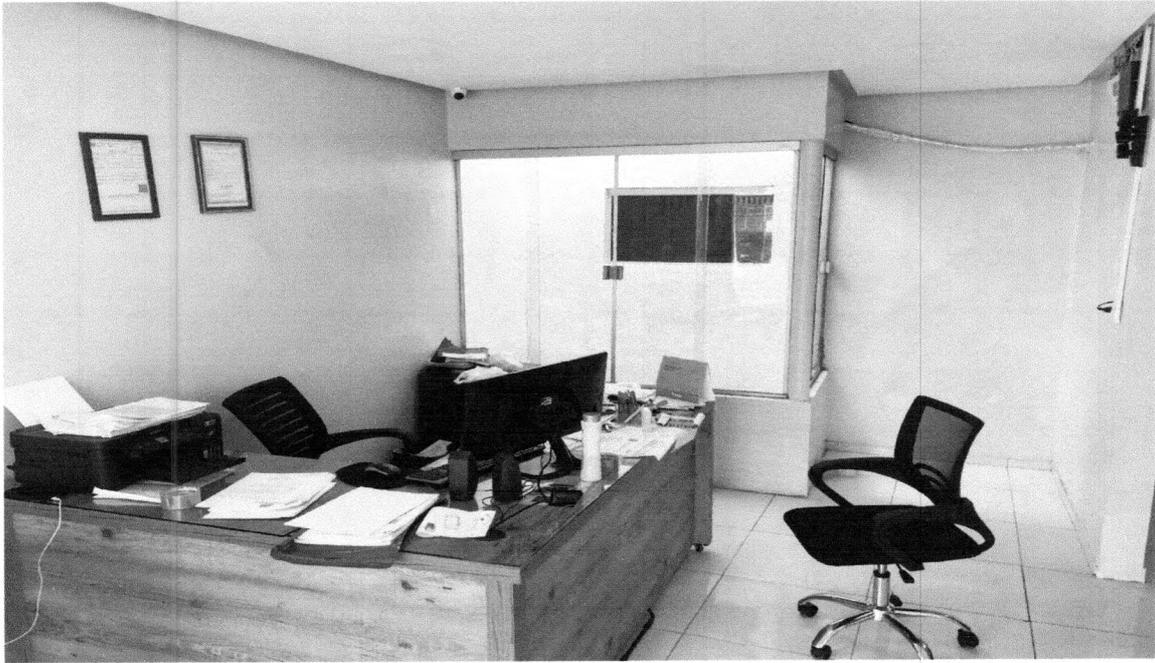
6/32

[Handwritten signature]



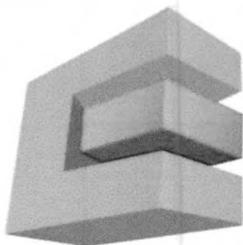
[Handwritten scribbles and signatures]

7/32



[Handwritten signatures and marks]

8/32



CASTELO BRANCO
EMPREENDEMENTOS EIRELI

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – ESTADO DO MARANHÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 na Sessão Pública da Tomada de Preços nº 002/2022.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () **Microempresa** (X) **Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.**

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Trizidela do vale/MA, 31(trinta e um) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois)

CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

**JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:884357333
00**

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2022.05.31 20:15:54 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

**ARLEY
MICHAEL DE
MELO
TEIXEIRA:0480
3774307**

Assinado de forma digital por ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:04803774307
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:04803774307
Dados: 2022.05.31 20:25:00 -03'00'

9/32

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2201974400	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600160863	CNPJ 38.282.738/0001-61	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2020	Início de Atividade 31/08/2020	
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000				
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.				
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	CPF 884.357.333-00	Administrador S	Início do Mandato 31/08/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	CPF 884.357.333-00	Início do Mandato 16/09/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 06/04/2022	Número 20220423059	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 09:21:57 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GB16GFMT**.

10/32

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Protocolo: MAC2201974400

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)



MAC2201974400

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201974431	
NIRE 21600160863 CNPJ 38.282.738/0001-61		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 331, xxxxx, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220423059	06/04/2022	BALANCO
002	20211179787	14/09/2021	OUTROS
002	20211179787	14/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211179787	14/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210456728	29/03/2021	BALANCO
002	20210370980	15/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200797530	17/09/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21600160863	16/09/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600160863	16/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20200724690	31/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102336919	31/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 09:22:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código EKA6TS5K.



MAC2201974431

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

11/32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.282.738/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials:
A large signature in the center, several smaller initials and signatures to the right, and the date **12/32** at the bottom right.



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.282.738/0001-61
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SANTO ANTONIO, 331 - CENTRO - TRIZIDELA DO VALE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/05/2022 08:54

1 de 1

13/32



02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.282.738/0001-61
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/07/2022

FGTS Validade: 04/06/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/07/2022

Receita Municipal Validade: 09/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/05/2022 08:55

CPF: 884.357.333-00 Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Ass: _____

1 de 1

14/32

Re: SEGURO GARANTIA - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

Ter, 31/05/2022 16:06

Para: Silvio Reis <silvioreis15@hotmail.com>

Conferida, favor anexar a mesma de forma original ou cópia autenticada no envelope de HABILITAÇÃO, sob pena de inabilitação.

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 11:46, Silvio Reis <silvioreis15@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,
Encaminhamos para conhecimentos, favor nos enviar o recebimento.

Lembrando que este documento, não é necessário enviar por e-mail, devendo o mesmo constar no envelope de habilitação.

No aguardo,
Analista de Licitações
Representações no MA e regiões.

Silvio Reis
+5598982502478

e-mail: silvioreis15@hotmail.com

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/silvio-reis-04558a144/>

Salmo 23: 1 " O Senhor é o meu pastor, e nada me faltará".



RUI REIS
LICITAÇÕES

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **31/05/2022 11:38:35**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0369751**

Proposta: **3426134**

Controle Interno (Código Controle): **567053060**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0011.0775.0369751.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

CNPJ: 01.613.309/0001-10 TR GONCALVES DIAS, 65 - CEP: 65.735-000 - CAPINZAL DO NORTE - MA - Telefone: (098) 6621-566

DADOS DO TOMADOR: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.282.738/0001-61 - R STO ANTONIO 331 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo** **ICP Brasil** Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

16/32



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751
Proposta: 3426134
Controle Interno (Código Controle): 567053060
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.650,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.650,00	01/06/2022	29/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	07/06/2022	13352058	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751
 Proposta: 3426134
 Controle Interno (Código Controle): 567053060
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000

02.0405.001/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS **Junto**
 SEGUROS
 RUBRICA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2022 Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751

Proposta: 3426134

Controle Interno (Código Controle): 567053060

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751
Proposta: 3426134
Controle Interno (Código Controle): 567053060
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000

02.0405.003/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. **Junto**
RUBRICA **EGDROS**

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751

Proposta: 3426134

Controle Interno (Código Controle): 567053060

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751
Proposta: 3426134
Controle Interno (Código Controle): 567053060
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS **Junto**
RUBRICA SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751

Proposta: 3426134

Controle Interno (Código Controle): 567053060

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751
Proposta: 3426134
Controle Interno (Código Controle): 567053060
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000

020405001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. **Junto**
SEGUROS
RUBRICA

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751
 Proposta: 3426134
 Controle Interno (Código Controle): 567053060
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751
Proposta: 3426134
Controle Interno (Código Controle): 567053060
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. **junto**
RUBRICA **SEGUROS**

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751
 Proposta: 3426134
 Controle Interno (Código Controle): 567053060
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751
Proposta: 3426134
Controle Interno (Código Controle): 567053060
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000

02.0405.00112092
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS **junto**
RUBRICA E G.D.A.R.O.S.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751
Proposta: 3426134
Controle Interno (Código Controle): 567053060
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369751
 Proposta: 3426134
 Controle Interno (Código Controle): 567053060
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369751.000000

02.0405.003 | 2022
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS **junto**
 RUBRICA E GIBROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0369751

Local e Data

MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Nome:
 RG:
 Cargo:

[Handwritten signatures and initials]

02.0405.001/9022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS.

RUBRICA

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico). Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	07/06/2022
Nosso Número	07451385
Número do Documento	13352058
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	140,00

Recibo do Pagador

Pagador
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.282.738/0001-61
R STO ANTONIO 331 65727000 TRIZIDELA DO VALE, MA
Ref. emissão apólice 11-0775-0369751

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000075 45138.501015 6 90090000014000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	07/06/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 31/05/2022	Número do Documento 13352058	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 31/05/2022	Nosso Número	07451385
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento		140,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contato@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.282.738/0001-61
R STO ANTONIO 331 65727000 TRIZIDELA DO VALE, MA
Ref. emissão apólice 11-0775-0369751

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and scribbles, including the number 25/32.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR
COMPROVANTE AGENDAMENTO DE
BOLETO

31/05/2022

16:01:19

Cooperativa: 4436-9/ CCLA DO CENTRO LESTE
MARANHENSE - SICOOB CENTRO LESTE
MARANHENSE

Conta: 117196/ CASTELO BRANCO
EMPREENDEMENTOS EIRELI

Linha digitável do título
03399.89543 38000.000075 45138.501015 6 90090000014000

Número Documento: 13352058
Nosso número: 0000007451385

N. Agendamento: 1791964
Instituição Emissora: 33-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: JUNTO SEGUROS S A
Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

Pagador

Nome Fantasia: CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS
EIRELI
Nome/Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS
EIRELI
CPF/CNPJ: 38.282.738/0001-61

Realizado: 31/05/2022
Pagamento: 07/06/2022
Data de Vencimento: 07/06/2022
Documento: 140,00
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 140,00
Situação: Agendado
Autoriza atualização título: Não

Certifique-se que a conta debitada tenha saldo disponível até as 22:00 horas do dia do pagamento. Caso o saldo seja insuficiente, o pagamento não será efetuado. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheques depositados e DOCs são processados após as 20:00 horas (Horário de Brasília)
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_31052022_112700_313**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

(Handwritten signatures and initials)

26/32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_31052022_112645_607**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A circled mark.
- Middle right: A signature.
- Bottom right: A signature and the number "27/32".
- Bottom center: A signature.
- Bottom left: A signature.
- Bottom middle: A signature.
- Bottom right: A signature.

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	31/05/2022 20:28:43
	BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	DECLARACOES CAPINZAL DO NORTE.pdf
	62df4e9c2c076f7ee0d00
	d889978e8b4799a864a1c
Resumo SHA256 do arquivo	9e766cd366e528c7332dc
	7

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário

Handwritten signatures and initials: HA, HA, HA, HA

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Handwritten: 28/32

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Modo escuro

EXPANDIR ELEMENTOS

FLS
RUBRICA

HA

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

29/32

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

(Handwritten marks)

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovado

PROC. ADMINISTRATIVO

Certificados necessários

Nenhum certificado

FLS

necessário

RUBRICA *HA*

Mensagem de alerta

Atualizações

incrementais não

verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em

conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum

certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações

incrementais não verificadas

HA *HA*

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

HA *HA*

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

30/32

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

verificada FLS _____
RUBRICA 

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1,
OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1,
OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

31/32

Cifra assimétrica	conformidade com o padrão
Resumo criptográfico	Aprovada
Atributos obrigatórios/opcionais	Correto
	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO) OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



Handwritten signatures and marks are present in the lower right area of the page, including a large scribble, a signature, and several smaller marks.

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

32/32



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

CRENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº **002/2022**, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.364/0001-50, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.

LUCIANO ALVES ALENCAR
Presidente da CPL

ATO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DONIZETE DA SILVA SÁ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF. 045.096.983-56 e RG, 0354285220088 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Floriano, Sn, Chapadinha, Colinas-MA, CEP: 65690-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, que gira sob a denominação social de DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Cel Borges, 220, centro, Passagem Franca-MA, CEP: 65680-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600099242, em sessão de 24/02/2016, inscrita no CNPJ sob nº.24.292.364/0001-50, r e s o l v e, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **WELTON GOMES LEAL**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 10/01/1987, Engenheiro Civil, identidade nº, 195827420025 GEJSPC/MA, CPF nº 017.022.103-24, residente e domiciliado na Avenida Olavo Sampaio, 1880, centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Cel Borges, 220, centro, Passagem Franca-MA, CEP: 65680-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600099242, inscrita no CNPJ sob nº 24.292.364/0001-50, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular **DONIZETE DA SILVA SÁ**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:05 SOB Nº 20190843306.
PROTOCOLO: 190843306 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903179818. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem sede na Rua Cel Borges, 220, centro, Passagem Franca-MA, CEP: 65680-000.

CLAUSULA QUINTA

A empresa tem como objeto social:

- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Organização e eventos

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:05 SOB Nº 20190843306.
PROTOCOLO: 190843306 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903179818. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SEXTA

O início das Atividades se deu a partir de 24/02/2016, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA OITAVA

A Administração da empresa caberá a **WELTON GOMES LEAL**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:05 SOB Nº 20190843306.
PROTOCOLO: 190843306 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903179818. NIRE: 21600099242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA

O titular **WELTON GOMES LEAL**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peíta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

O titular **WELTON GOMES LEAL**, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

ATO CONTINUO

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA

O Titular **WELTON GOMES LEAL**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

JUCEMA

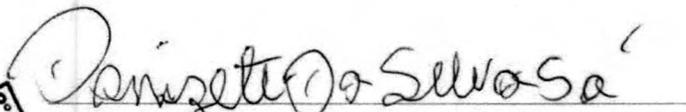
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:05 SOB Nº 20190843306.
PROTOCOLO: 190843306 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903179818. NIRE: 2160009242.
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

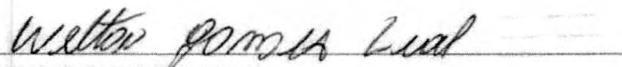
E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em via única de igual teor e forma.

Passagem Franca-MA, 09 de julho de 2019


DONIZETE DA SILVA SÁ

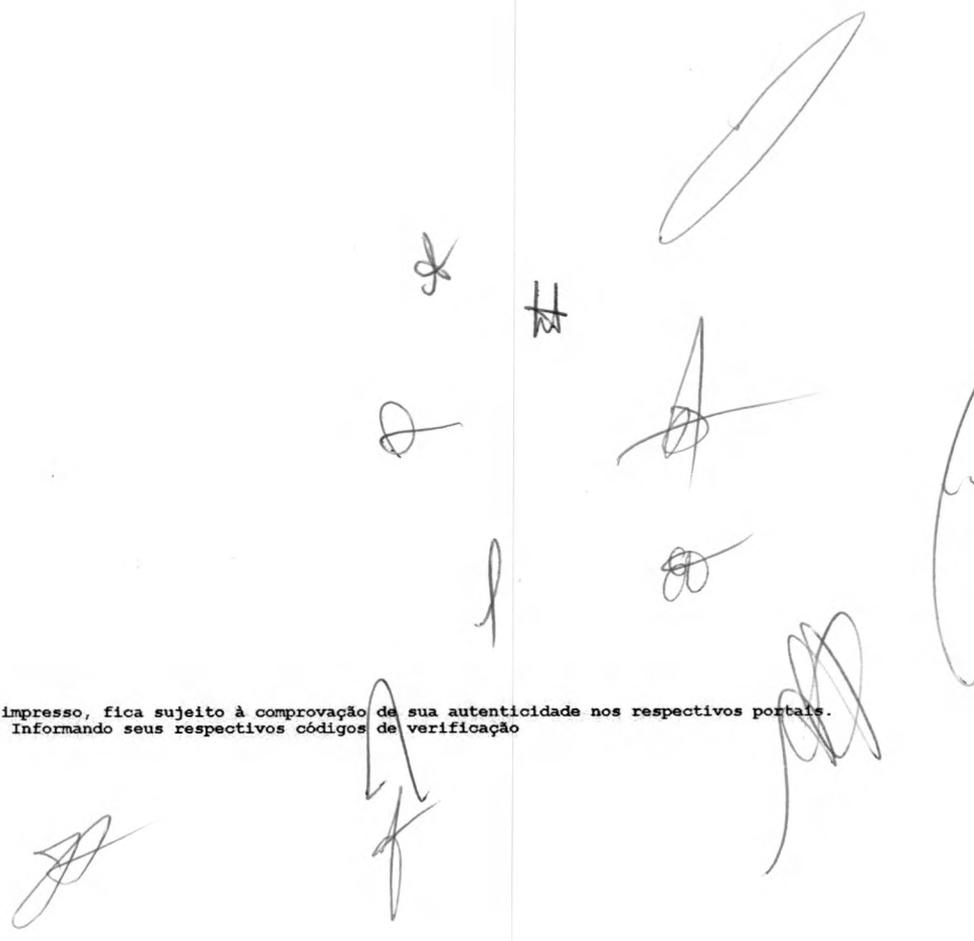
2º OFÍCIO

Sócio retirante


WELTON GOMES LEAL

titular

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
WELTON GOMES LEAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
195827420025 GE.JSPC MA

CPF
017.022.103-24

DATA NASCIMENTO
10/01/1987

FILIAÇÃO
FRANCISCO LUCIO DA SILVA LEAL
IRACEMA GOMES LEAL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05014242681

VALIDADE
24/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2010

OBSERVAÇÕES

Wilton Gomes Leal
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88436068042
MA043170528

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112625341

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.292.364/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINAMICA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CEL BORGES	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATACONTABILIDADE16@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8137-6668
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 15:50:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa empresa **DINÂMICA EMPREENDEMENTOS EIRELI** CNPJ nº 24.292.364/0001-50, tá localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

ENDEREÇO: Rua Cel. Borges nº 220 Centro
CIDADE/ESTADO: Passagem Franca - MA
CEP: 65.680 - 000
TELEFONE: 98 9 91007234

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: forum
DA ESQUERDA: residencia
FRENTE: a praça

Passagem Franca/MA, 01 de Junho de 2022.

Dinâmica Empreendimentos EIRELI

Rua Cel. Borges, 220 Centro - CEP: 65.680-000 Passagem Franca
CNPJ: 24.292.364/0001-50 INSC. EST: 12.4866840

dinamicaempreendimentos@outlook.c

DINAMICA EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.292.364/0001-50
Rua Cel. Borges, nº 220 - Centro
CEP: 65.680-000
PASSAGEM FRANCA - M A



[Handwritten signatures and initials]





DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.292.364/0001-50
Rua Cel. Borges, nº 220 - Centro
CEP: 65.680-000
PASSAGEM FRANCA - M A

Dinâmica Empreendimentos EIRELI

Rua Cel. Borges, 220 Centro – CEP:65.680-000 Passagem Franca
CNPJ: 24.292.364/0001-50 INSC. EST: 12.4866840



dinamicaemprendimentos@outlook

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: JONAS SIPAUBA BORGES SANTIAGO, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade R.G. nº 058307102016-4SSP/MA e CPF/MF nº 131.510.453-91

LOCATÁRIO: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.292.364/0001-50, devidamente representado pelo Sr Welton Gomes Leal, brasileiro, solteiro, empresário portador da cédula de identidade R.G. nº 019582742002-5 GEJSPC/MAe CPF/MF nº 017.022.103-24

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel situado à Rua Cel. Borges nº 220 Centro Passagem Franca –MA cep: 65.680-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 4 anos, iniciando-se em 05/03/2019 com término em 05/03/2023, independentemente e aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal, deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCADOR, é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com a variação do IGP-*MI* apurada no ano anterior e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias de condomínio, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando também com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento devendo observar o que consta no termo de vistoria.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de sinistro parcial ou total do prédio, que impossibilite a habitação o imóvel locado, o presente contrato estará rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial; no caso de incêndio parcial, obrigando a obras de reconstrução, o presente contrato terá suspensa a sua vigência e reduzida a renda do imóvel

CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

durante o período da reconstrução à metade do que na época for o aluguel, e sendo após a reconstrução devolvido o LOCATÁRIO pelo prazo restante do contrato, que ficará prorrogado pelo mesmo tempo de duração das obras de reconstrução.

CLÁUSULA NONA: : Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de alienação do imóvel, obriga-se o LOCADOR, dar preferência ao LOCATÁRIO, e se o mesmo não utilizar-se dessa prerrogativa, o LOCADOR deverá constar da respectiva escritura pública, a existência do presente contrato, para que o adquirente o respeite nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de duas vezes o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade do (colocar o fórum do município), para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Passagem Franca-MA, 05 de Março de 2019.

Jonas Siqueira Borges Sauly
LOCADOR

35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
RUA SANTO ANTONIO, 710
CENTRO - CEP: 65.690-000
PASSAGEM FRANCA-MA



Wilton Gomes Leal
LOCATÁRIO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
PASSAGEM FRANCA - MA
TEL.: (99) 3558-1363

Reconheço ser(em) verdadeira(s) a(s) firma(s)
Jonas Siqueira Borges Sauly
Wilton Gomes Leal

Dou Fé.
Passagem Franca-MA, 19 SET 2019

Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião Oficial
 Ana Paula Costa Moreira - Substituta
 Breno Silva Sampaio - Escrevente Autorizada
 Maria Madalena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada

Taina Alves Rocha
TESTEMUNHAS

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) WELTON GOMES LEAL
Presidente Dutra-MA, 20 de setembro de 2019. Em test. da verdade.

Fernando de Siqueira
TESTEMUNHAS

YAMUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Empenhos: R\$ 15,00 + FERC: R\$ 0,90 + TOTAL R\$ 15,90.

2º OFÍCIO

CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DINÂMICA EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.292.364/0001-50, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Welton Gomes Leal, portador da Carteira de Identidade n.º 019582742002-5 GEJSPC/MA e do CPF n.º 017.022.103-24, na Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Passagem Franca/MA, 01 de Junho de 2022.

DINÂMICA EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.292.364/0001-50
Rua Cel. Borges, nº 220 - Centro
CEP: 65.680-000
PASSAGEM FRANCA - M A

Dinâmica Empreendimentos EIRELI

Rua Cel. Borges, 220 Centro – CEP:65.680-000 Passagem Franca
CNPJ: 24.292.364/0001-50 INSC. EST: 12.4866840

dinamicaempreendimentos@outlook.c

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2201989200
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)			
NIRE (Sede) 21600099242	CNPJ 24.292.364/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/03/2016	Início de Atividade 24/02/2016
Endereço Completo Rua CEL BORGES, Nº 220, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Objeto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar a atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.) 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230-0/02 Casas de festas e eventos			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome WELTON GOMES LEAL	CPF 017.022.103-24	Administrador S	Início do Mandato 12/07/2019 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DONIZETE DA SILVA SA	CPF 045.096.983-56	Início do Mandato 20/12/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome WELTON GOMES LEAL	CPF 017.022.103-24	Início do Mandato 12/07/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 31/05/2022	Número 20220682852	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 07:06:40 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3JSNYUD.



Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2201989200	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600099242	CNPJ 24.292.364/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/03/2016	Início de Atividade 24/02/2016	
Endereço Completo Rua CEL BORGES, Nº 220, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000				
Objeto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar a atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.) 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230-0/02 Casas de festas e eventos				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome WELTON GOMES LEAL	CPF 017.022.103-24	Administrador S	Início do Mandato 12/07/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DONIZETE DA SILVA SA	CPF 045.096.983-56		Início do Mandato 20/12/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome WELTON GOMES LEAL	CPF 017.022.103-24		Início do Mandato 12/07/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 31/05/2022	Número 20220682852	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 07:06:40 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **N3JSNYUD**.



MAC2201989200

Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº **002/2022**, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa J A C SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.

LUCIANO ALVES ALENCAR
Presidente da CPL



02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 01/06/2022

HORÁRIO: 10:00hs

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

CREDENCIAMENTO

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n° 200 -A, Centro, Passagem
Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

03



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.257.344/0001-83
Razão Social: J. A. C. SA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 - : A; - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/05/2022 10:05

1 de 1

02



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.257.344/0001-83 DUNS®: 90*****82
Razão Social: J. A. C. SA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/11/2022
FGTS Validade: 19/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/08/2022
Receita Municipal Validade: 01/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/05/2022 10:04

CPF: 467.770.673-53 Nome: JOAO AMERICO CASTRO SA

Ass: _____

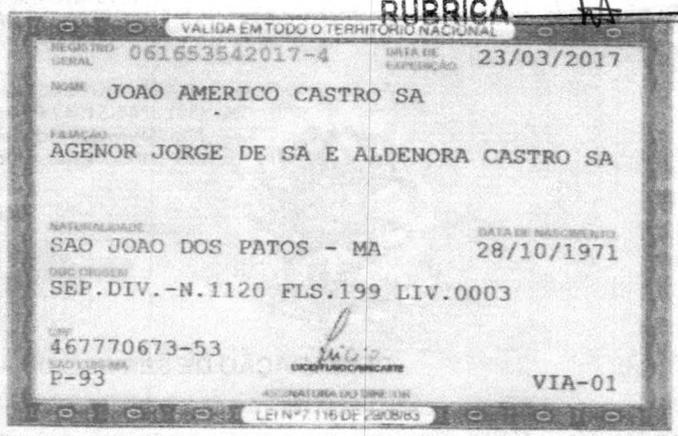
1 de 1

02.0405.001/2020

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA *AA*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 15:48:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183671608212347815205>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183671608212347815205-1
 Data: 16/08/2021 15:47:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX00478-9OV4;



CNJ: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. A. C. SA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. A. C. SA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. A. C. SA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2022 10:38:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. A. C. SA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 183671608212347815205-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98dff7b72b47de0341bbee4ee642a854f686f15f6000704ae13650d37dfc1b6e79f8127b04e1b79f3db3e44bb55cae8d492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
467.770.673-53

Nome
JOAO AMERICO CASTRO SA

Nascimento
28/10/1971

CÓDIGO DE CONTROLE
FE83.8D9E.DE7F.C9C9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:20:58 do dia 28/09/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

020405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA *HA*

HA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FLS _____

RUBRICA  _____**2ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA****J A C SA EIRELI****CNPJ: 17.257.344/0001-83****NIRE:21600083796**

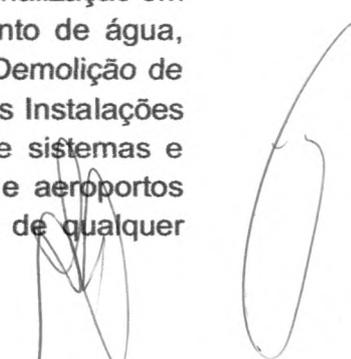
JOÃO AMÉRICO CASTRO DE SA, inscrito no CPF nº 467.770.673-53, Brasileiro, natural de São João dos Patos - MA, Divorciado, nascido em 28/10/1971, empresário, RG nº 0616535420174 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua PROJETADA, 05, Alvorada, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000, Único sócio da empresa **J A C SA EIRELI**, com sede na rua **RUA JOAO MARTINS DE SOUSA**, Nº 200 - A - Centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000 registrada na **JUCEMA**, sob o **NIRE 21600083796** e inscrita no **CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83** resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Clausula 1ª A empresa individual de responsabilidade Ltda., que tinha como **CAPITAL SOCIAL DE R\$ 500.000,00 (QUINHATOS MIL REAIS) PASSARA A TER UM CAPITAL SOCIAL DE 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)** totalmente integralizado em moeda corrente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **J A C SA EIRELI** e sede e domicílio na rua João Martins de Sousa, nº 200; A; centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

Clausula 2ª Seu objeto social é: Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Obras portuárias, marítimas e fluviais Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Atividades de vigilância e segurança privada Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Demolição de edifícios e outras estruturas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer



06

FLS _____

RUBRICA HA

material Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Limpeza em prédios e em domicílios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Clausula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 5ª A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular **João Americo Castro Sa**, com os poderes e atribuições de Representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

Clausula 6ª O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, após as deduções previstas em leis e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à forma de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízo serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Clausula 7ª Declaro o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade. HA

Clausula 8ª A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

Clausula 9ª Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolvera, continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade

esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócio na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Clausula 10ª O titular declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 11ª Fica eleito o foro de Passagem Franca – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato assinando em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Passagem Franca – MA, 05 de Março de 2020.
Local data

João Américo Castro Sa
CPF: 467.770.067-53





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. A. C. SA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46777067353	JOAO AMERICO CASTRO SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 15:07 SOB N° 20200328905.
PROTOCOLO: 200328905 DE 09/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001871005. NIRE: 21600083796.
J. A. C. SA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		FLS RUBRICA HA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
NOME EMPRESARIAL J. A. C. SA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE SOUSA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8403-2607
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 14:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA ~~_____~~

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. A. C. SA EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE SOUSA	NUMERO 200	COMPLEMENTO : A;
---------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8403-2607
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 14:57:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.257.344/0001-83
NOME EMPRESARIAL: J. A. C. SA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO AMERICO CASTRO SA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/05/2022 às 14:59 (data e hora de Brasília).



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00hs

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Prezados senhores:

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 17.257.344/0001-83, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua João Martins de Sousa, n° 200-A, Centro.

CIDADE/ESTADO: Passagem Franca/MA

CEP: 65680-000

TELEFONE: (99) 98420-0795

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: João Lucas

DA ESQUERDA: Manoel

FRENTE: Joaquim

Passagem Franca/MA, 01 de junho de 2022

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83

João Américo Castro Sá

CPF n.º 467.770.673-53

RG n.º 061653542017-4 SSP/MA

Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n° 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA



Handwritten signatures and initials:

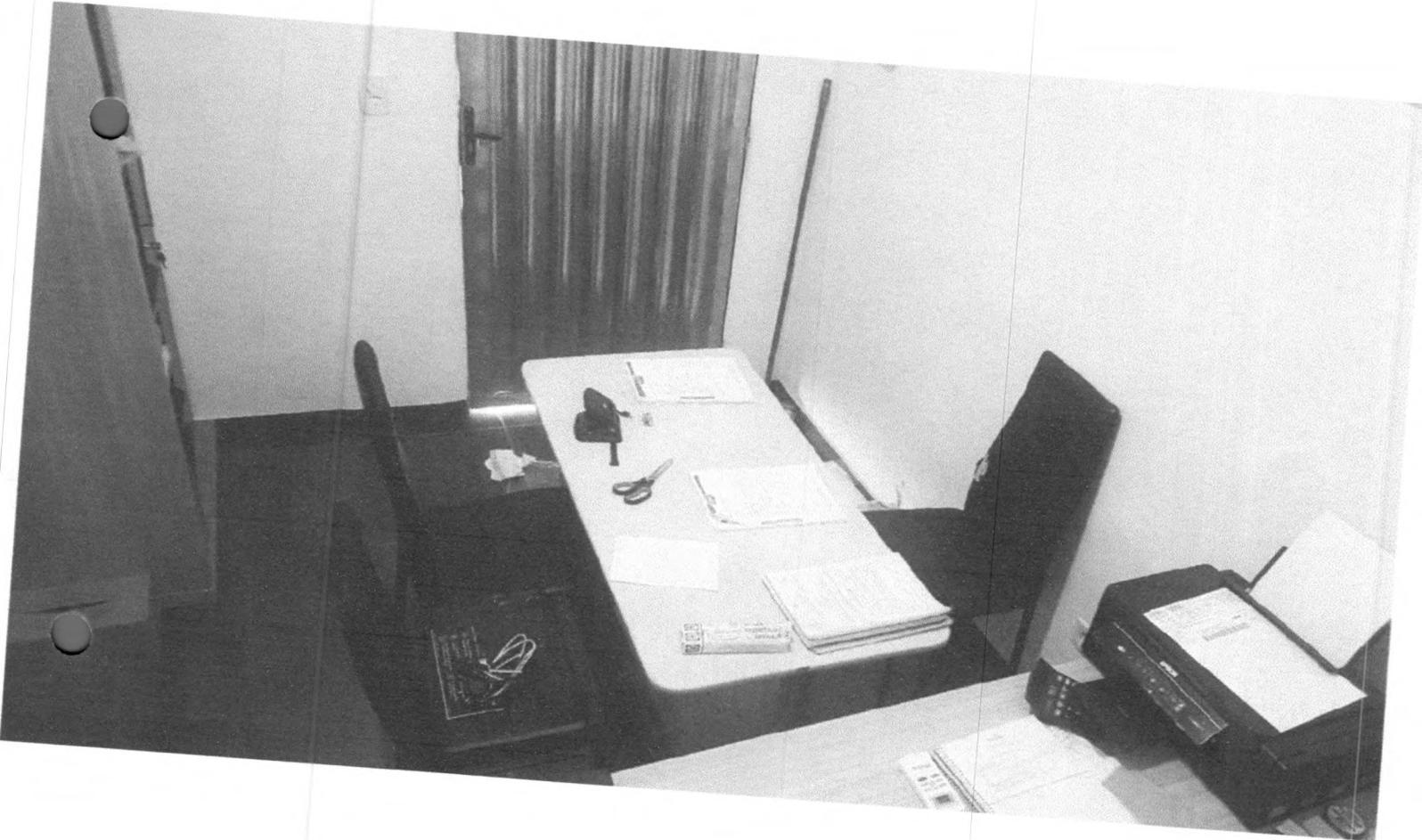
- Left side: A signature that appears to be "J.A.C. Sá" and another signature below it.
- Middle: A signature that appears to be "J.A.C. Sá" and another signature below it.
- Right side: A large signature, a smaller signature, and a large number "6" written vertically.
- Bottom right: A signature that appears to be "HA".

02.0403.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA HA



HA
per
r
d
HA
a
6



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00hs

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

Prezados senhores:

A firma **J. A. C. SÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, n° 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ**, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada n° 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, na Sessão Publica da **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() Microempresa
(X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Passagem Franca/MA, 01 de junho de 2022

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n° 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaeireli@gmail.com

[Handwritten signature]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. A. C. SA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201947290	
NIRE 21600083796 CNPJ 17.257.344/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOÃO MARTINS DE SOUSA, Nº 200, A, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220562210	06/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210785896	09/06/2021	BALANCO
002	20200328905	12/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200328964	08/05/2020	BALANCO
223	20190399767	07/06/2019	BALANCO
002	20180662899	12/09/2018	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	21600083796	09/07/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600083796	09/07/2018	TRANSFORMACAO
223	20180335340	04/05/2018	BALANCO
223	20170263037	28/03/2017	BALANCO
002	20160474400	12/07/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160474400	12/07/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20160266483	11/04/2016	BALANCO
002	20150600429	20/01/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20150600429	20/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150006306	08/01/2015	BALANCO
002	20140242503	07/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154973	25/02/2014	BALANCO
002	20130627399	11/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20121934330	27/11/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200805042	27/11/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 19:21:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5GUMXFMP.



MAC2201947290

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. A. C. SA EIRELI		Protocolo: MAC2201947318	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600083796	CNPJ 17.257.344/0001-83	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/2012	Início de Atividade 27/11/2012
Endereço Completo Rua JOÃO MARTINS DE SOUSA, Nº 200, A CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Objeto Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Obras portuárias, marítimas e fluviais Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Atividades de vigilância e segurança privada Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Demolição de edifícios e outras estruturas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Limpeza em prédios e em domicílios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
Capital R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração 25/06/2018
Titular Nome JOAO AMERICO CASTRO SA	CPF 467.770.673-53	Administrador S	Início do Mandato 21/06/2016
Dados do Administrador Nome JOAO AMERICO CASTRO SA		CPF 467.770.673-53	Início do Mandato 21/06/2016
Último Arquivamento Data 06/05/2022		Número 20220562210	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 19:21:02 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3E9TKLH.



MAC2201947318

Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA H

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2022 15:53:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. A. C. SA EIRELI**
CNPJ: **17.257.344/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. A. C. SA EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.257.344/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

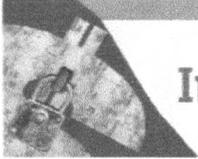
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:54:19 do dia 19/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7ZD7190522155419

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2022 às 15:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.257.344/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6286.92BA.73E7.E554 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



23

5/19/22, 3:57 PM

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17257344000183

LIMPAR

Data da consulta: 19/05/2022 15:56:32

Data da última atualização: 19/05/2022 12:00:04

ALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=17257344000183&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%...> 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten number 2]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

24



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO AMERICO CASTRO SA**

CPF/CNPJ: **467.770.673-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:54:48 do dia 19/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 520R190522155448

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO AMERICO CASTRO SA**

CPF: **467.770.673-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

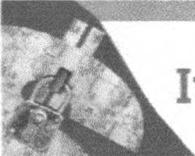
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:55:10 do dia 19/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ZDYF19052215510

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

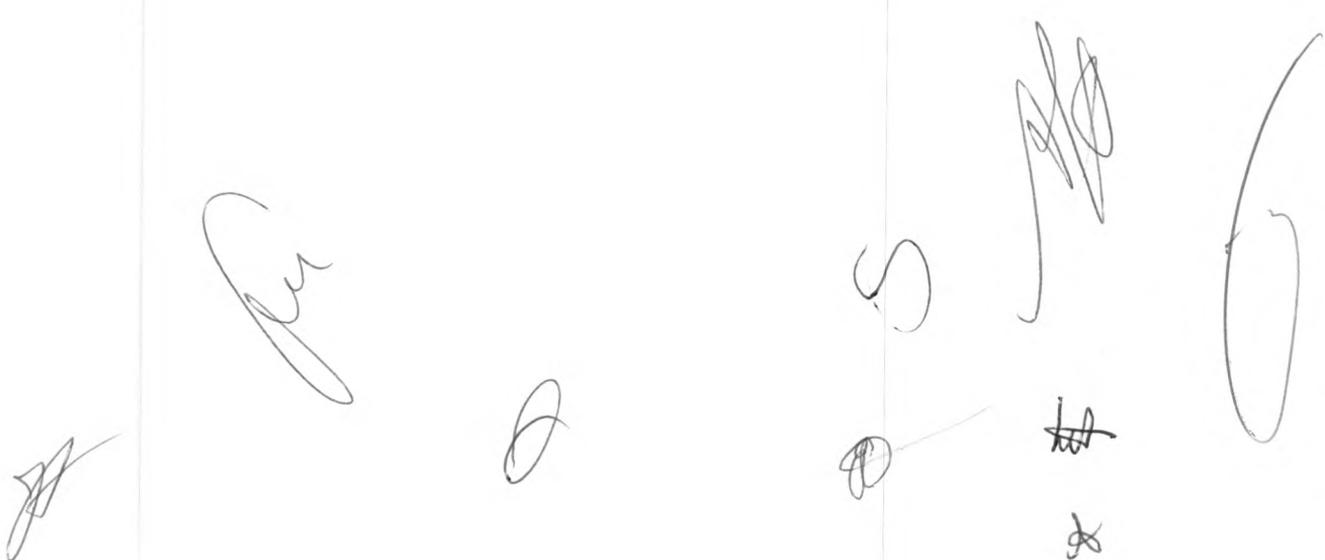
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2022 às 15:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 467.770.673-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6286.92D3.D633.2579 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



5/19/22, 3:58 PM

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 46777067353

LIMPAR

Data da consulta: 19/05/2022 15:56:32

Data da última atualização: 19/05/2022 12:00:04

STATUS	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signature

Handwritten signature and scribbles

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=46777067353&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2C...> 1/1

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Bank Network, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.banknetwork.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Bank Network

Fiança Digital Nº 046701

Nº Fiança: **046701**
Controle Interno: **1941-3329-8964**
Data de Emissão: **31/05/2022**

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 046701 no site www.banknetwork.com.br através da aba "Consultar Fiança".

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP
Brasil**
Assinado digitalmente por:
Francisco Aires T. Neto

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): FRANCISCO AIRES TEIXEIRA NETO Nº de Série do Certificado: 1B31210505647176

FIANÇA DIGITAL

02.0405.001/9092
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 
RUBRICA 
BANK NETWORK

Fiança: 046701

Controle Interno: 1941-3329-8964

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.banknetwork.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

A **BANK NETWORK**, inscrita no CNPJ: 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, nº 521 - CJ, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 61601-320, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**, CNPJ: 01.613.309/0001-10, TR GONCALVES DIAS, Nº: 65, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE, MA, CEP: 65735-000, as obrigações do TOMADOR **J. A. C. SA EIRELI**, CNPJ: 17.257.344/0001-83, R JOAO MARTINS DE SOUSA, Nº: 200 - : A, CENTRO, PASSAGEM FRANCA, MA, CEP: 65680-000, até o valor de R\$ 9.650,00 (Nove Mil E Seiscentos E Cinquenta Reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
Licitante	R\$ 9.650,00	GARANTIA LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança (Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.650,00	31/05/2022	27/11/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.banknetwork.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

Fiança: 046701

Controle Interno: 1941-3329-8964

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.banknetwork.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$	R\$ 9.650,00
Prêmio Líquido Licitante	R\$	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$	R\$ 0,00
	R\$	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R\$)
1	31/05/2022	046701	R\$ 100,00

Caucaia - CE - 31/05/2022
www.banknetwork.com.br

[Handwritten signatures and initials]

CONDIÇÕES GERAIS

BANK NETWORK pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, Nº 521 - CJ Padre Romualdo - na cidade de Caucaia/CE, CEP: 61601-320, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado do Ceará. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo resultantes do Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo BANK NETWORK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado. 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

[Handwritten signatures and initials]

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias. 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplimento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplimento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplimento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplimento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplimento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplimento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplimento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração

assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula

17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula

17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

Página 07 de 07

32

02040500119022

BANK NETWORK CORRETORA DE SEGUROS LTDA 27.275.028/0001-990 PROC. ADMINISTRATIVO

RUA C 521 PADRE ROMUALDO
CAUCAIA / CE

FLS _____
PUBRICA 11



O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Auto-Abatimento BA

Instruções

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
 2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
 3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras
- Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 03356.130009 00005.383179 1 90020000010000**

Cedente	BANK NETWORK CORRETORA DE SEGUROS LTDA			Agência / Código do Cedente	0758-7 / 00032097-8	Espécie	R\$	Quantidade	10	Nosso número	000033561300000005383
Número do documento	46701	Contrato	020136222	CPF/CEI/CNPJ	27.275.028/0001.98	Vencimento	31/05/2022	Valor documento	100,00		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado							
Sacado	J. A. C. SA EIRELI										

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 03356.130009 00005.383179 1 90020000010000**

Local de pagamento	QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	31/05/2022				
Cedente	BANK NETWORK CORRETORA DE SEGUROS LTDA					Agência/Código cedente	0758-7 / 00032097-8				
Data do documento	31/05/2022	No. documento	46701	Espécie doc.	DM	Aceite	N	Data process.	31/05/2022	Nosso número	000033561300000005383
Uso do banco	Carteira	17 -019	Especie	R\$	Quantidade	10	x Valor	10	(-) Valor documento	100,00	

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

- Sr. Caixa, cobrar multa de 2% apos o vencimento
- Receber ate 180 dias apos o vencimento
- Sr. Caixa, cobrar juros de 1% apos o vencimento

1941-3329-8964
MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	<u>11</u>
(=) Valor cobrado	

Sacado
J. A. C. SA EIRELI
R JOAO MARTINS DE SOUSA
PASSAGEM FRANCA - MA - CEP: 65680-000

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

33

31/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:44:17
060300603 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOAO PEDRO SILVA LOPES
AGENCIA: 0603-3 CONTA: 30.070-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090335613000900005383179190020000010000

BENEFICIARIO:

BANK N CORRETORA SEGUROS LTDA

NOME FANTASIA:

BANK NETWORK CORRETORA DE SEGUROS L

CNPJ: 27.275.028/0001-98

BENEFICIARIO FINAL:

BANK NETWORK CORRETORA DE SEGUROS L

CNPJ: 27.275.028/0001-98

PAGADOR:

J. A. C. SA EIRELI

CNPJ: 17.257.344/0001-83

NR. DOCUMENTO	53.101
NOSSO NUMERO	33561300000005383
CONVENIO	03356130
DATA DE VENCIMENTO	31/05/2022
DATA DO PAGAMENTO	31/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO	100,00
VALOR COBRADO	100,00

=====

NR.AUTENTICACAO 7.B8F.EDB.42D.312.B7B

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088



TOMADA DE PREÇOS 02/2022 - FIANÇA BANCARIA

1 mensagem

jac sa <jacsaeireli@gmail.com>

Para: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com

31 de maio de 2022 11:38

Bom dia!

Conforme solicitado em edital da tomada de preços 02/2022, segue em anexo.

Atenciosamente,

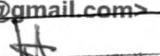
João Américo
(99) 98420 0795

APOLICE - TP 002-2022.pdf
154K

02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

jac sa <jacsaeireli@gmail.com>

RUBRICA 



TOMADA DE PREÇOS 02/2022 - FIANÇA BANCARIA

Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>
Para: jac sa <jacsaeireli@gmail.com>

31 de maio de 2022 14:51

Conferida, favor anexar a mesma de forma original ou copia autenticada no envelope de HABILITAÇÃO, sob pena de inabilitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº **002/2022**, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.

LUCIANO ALVES ALENCAR
Presidente da CPL

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bc1cdfbd6fa15478844128d6e61cb74f4e55d9b2e9bfbf611d3c9f7c33da97** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **José Rosinaldo Ribeiro Barros (738.***.***-49)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66598** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**CARTA CREDENCIAMENTO CAPINZAL 0106**", cujo assunto é descrito como "**CARTA CREDENCIAMENTO CAPINZAL 0106**", faz prova de que em **31/05/2022 18:17:16**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/05/2022 18:20:09** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6dc539aac7b94dbdc72d013ea7d67420fc51c30d4bcecaabc55561beb8fa7ac7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.








03



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 E 003/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Prezados Senhores,

Pela presente Carta Credencial, a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ N° 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado portador da célula de identidade, RG 1.554.901 SSP - PI, CPF: 738.356.253-49, residente e domiciliado na Av Domingos Sertão, 2259 centro - Pastos Bons - Ma, nomeia e constitui seu representante, o Sr. JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG n°. 0351341020082 e CPF n° 608.219.983-90, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à **TOMADA DE PREÇO n° 002/2022 E 003/2022**, aberto e conduzido pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Especial de Licitação - CEL, em nome da Licitante.

PASTOS BONOS, 31 de maio de 2022.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO
BARROS:73835625349
49

Assinado de forma digital por
JOSE ROSINALDO RIBEIRO
BARROS:73835625349
Dados: 2022.05.31 18:14:18
-03'00'

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/05/2022 18:56:29 que o documento de hash (SHA-256) bcb1cdfabd6fa15478844128d6e61cb74f4e55d9b2e99bfb611d3c9f7c33da97 foi validado em 31/05/2022 18:18:50 através da transação blockchain 0x6dc539aac7b94dbdc72d013ea7d67420fc51c30d4bcecaabc55561beb8fa7ac7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 66598)



Assinado eletronicamente: Jose Rosinaldo Ribeiro Barros (738...49)

02



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 89*****30
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2022
FGTS	Validade:	26/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/05/2022
Receita Municipal	Validade:	31/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/05/2022 09:56

CPF: 738.356.253-49 Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

Ass: _____



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.866.317/0001-17
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 3016 - SALA A - SAO JOSE - Pastos Bons / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/05/2022 09:55

1 de 1
04

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 035134102008-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2018

NOME JOHN MIKE LICÁ ABREU

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO DA SILVA ABREU E ERONILDES LICÁ ABREU

NATURALIDADE MIRANDA DO NORTE - MA DATA DE NASCIMENTO 09/08/1993

DOC ORIGEM NASC. N. 40114 FLS. 127 LIV. 63

CPF 608219983-90

ASSINATURA DO TITULAR *John Mike Licá Abreu*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1963266977

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *John Mike Licá Abreu*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

02.0405.001/19022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA *H*

H

H

H

H

H

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/04/2022 19:21:08 que o documento de hash (SHA-256) 08d07ad49c1d314e187c643d75ad8fa41f85be39e61ba4e5145e10fda1dad8ea foi validado em 12/04/2022 19:16:09 através da transação blockchain 0x97cfa12326a6cc4a88cbd55a72a3de6091a0132e15e83017530425e83923999d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59736)



05

FLS: _____

RUBRICA: HA

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **08d07ad49c1d314e187c643d75ad8fa41f85be39e61ba4e5145e10fda1dad8ea** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **59736** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG MIKE**", cujo assunto é descrito como "**RG MIKE**", faz prova de que em **12/04/2022 19:15:55**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2022 19:17:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x97cfa12326a6cc4a88cbd55a72a3de6091a0132e15e83017530425e83923999d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.866.317/0001-17
NOME EMPRESARIAL:	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 01/03/2022 às 22:02 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the document, including a large signature, several smaller initials, and the number '07' at the bottom right corner.

Procuração Particular

OUTORGANTE:

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do Registro Geral nº. 1554901 e CPF nº 738.356.253-49

OUTORGADO:

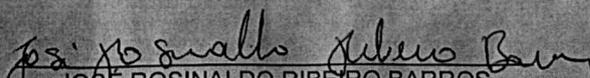
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 803.674.025-72, RG 11.323.190-30 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Uruçuí, na rua Sol Poente nº15, Bairro Novo Horizonte, Estado Piauí.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador e responsável técnico, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar propostas, contratos, aditivos, declarações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e subestabelecer com ou sem reserva de poderes.

Procuração valida até 20 de fevereiro de 2024.

Pastos Bons - MA, 21 de fevereiro de 2022.


JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
CPF: 738.356.253-49
RG: 1554901 SSP PI

PASTOS BONS-CARTORIO DO 1 OFICIO
IRACY MOTA CAMAPUM - Tabelia
CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNR: 07.089-2
Av. Domingos Sertão, 1029, São José, CEP: 65870000, Pastos Bons-MA

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE Jose Rosinaldo Ribeiro Barros DOU FE EM TEST DA VERDADE. Pastos Bons-MA, 21/02/2022

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIA
Emol: 8,16 FERC: 0,15 FEMF: 0,20 FADF: 0,20 Total: 8,69 - CP: 9
Selo: RRCFIR0305580c93082UCT2RHWL5-Consulte em selo.tjma.jus.br

CARTORIO 1º OFICIO
COMARCA PASTOS BONS-MA
IRACY MOTA CAMAPUM
ESCRIVA TITULAR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/02/2022 14:42:38 que o documento (SHA-256) eb974fda80b83d0eef8bdc0c8e09d1074bf2d7e9d1819cee3257e47bc89e7636 foi validado em 21/02/2022 14:19:12 e sua autenticidade é garantida por tecnologia blockchain. O documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/validar> ou pelo aplicativo deCheck (NI 0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/validar>)



[Handwritten signatures and initials]

08

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eb974fda80b83d0eef8bdc0c8e09d1074bf2d7e9d1819cee3257e47bc89e7636** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51882** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**procuração 2102**", cujo assunto é descrito como "**procuração 2102**", faz prova de que em **21/02/2022 14:18:25**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/02/2022 14:42:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



#

Handwritten signatures and initials in the bottom right area of the page.

Handwritten initials and the number 09 in the bottom right corner.

**SEXTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
NIRE: 21600152283**

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI** localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida 10A Avenida Av Domingos Sertão, SALA A, São José, CEP: 65.870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600152283 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial passa a ser: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e utilizara a expressão **ROSA BARROS LTDA** como nome fantasia, onde o endereço passa ser **Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.**

CLAÚSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

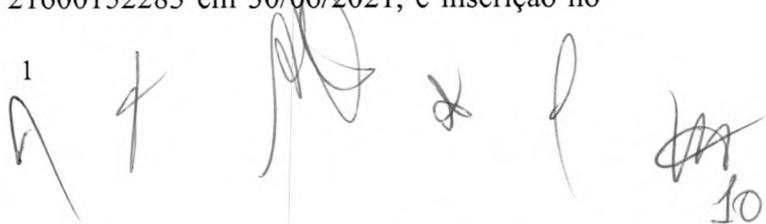
O Capital social que é de R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais), da **EIRELI** e fica mantido para R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, será integralizado e subscrito, neste ato, em moeda corrente do País, passando a ser distribuídos em:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA – SE MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000.

Acima, único sócio da sociedade empresarial denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600152283 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

1


CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e tem sua sede Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS SOCIAIS

- 4120-4/00-Construção de edificios
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR RS:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several initials below the table.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, C/C 2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2002 - art. 1.052.

CLAUSULA SEXTA- DAS NOMEAÇÕES

Os sócios a qualquer tempo poderão nomear administradores não sócios para administrar a sociedade.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** com poderes atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

O sócio administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

CLAUSULA NONA - DO “PRÓ LABORE”

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL ADMINISTRATIVO

O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da empresa.

FLS
RUBRICA **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, sem o expreso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar; o sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FALECIMENTO

O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em (06) seis parcelas legais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em uma única via de igual teor e forma.

Pastos Bons – MA, 16 de fevereiro de 2022.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

13



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 16:29 SOB Nº 21201211634.
PROTOCOLO: 220095124 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202079925. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21201211634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and marks]

14

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201934626

NIRE 21201211634
CNPJ 08.866.317/0001-17

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220526370	02/05/2022	BALANCO
002	21201211634	16/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201211634	16/02/2022	TRANSFORMACAO
310	20210946903	16/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210861320	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210611090	10/05/2021	BALANCO
223	20210560991	27/04/2021	BALANCO
002	21600152283	14/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600152283	14/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140697632	23/10/2014	BALANCO
002	20140489932	18/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090090497	02/03/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090072340	11/02/2009	BALANCO
315	20080288960	04/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080288952	04/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200620379	04/06/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2022, às 23:10:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TP1ETFLV.



MAC2201934626

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

HA

1 de 1
HA
18

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA		Protocolo: MAC2201934595				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21201211634	CNPJ 08.866.317/0001-17	Data de Ato Constitutivo 04/06/2007	Início de Atividade 04/06/2007			
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000						
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAMENTOS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.						
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS		CPF/CNPJ 738.356.253-49	Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS		CPF 738.356.253-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 02/05/2022		Número 20220526370	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2022, às 23:10:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JY11NWAM**.



MAC2201934595

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSA BARROS LTDA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
---	-----------------------	------------------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9851-3704
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/05/2022** às **22:11:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

02.0405.001.19033
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. _____
RUBRICA ~~_____~~

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO		NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONOS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSA BRITTO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9851-3704		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/05/2022** às **22:11:25** (data e hora de Brasília).

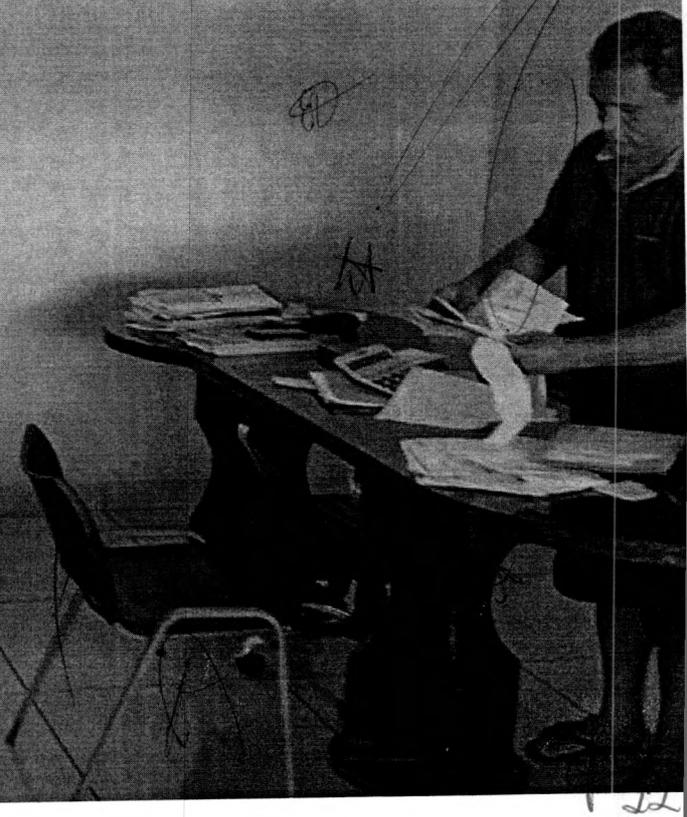
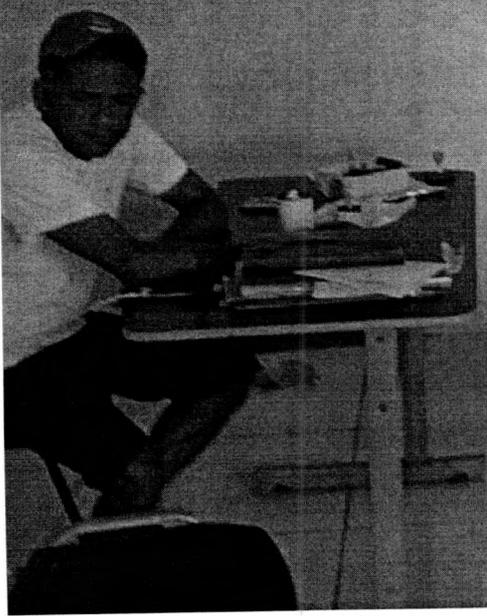
Página: 2/2

02.040.001-32
BOG ADMINISTR
L.S.
MUEBICA H

INSTITUTO
ROSA BARROS

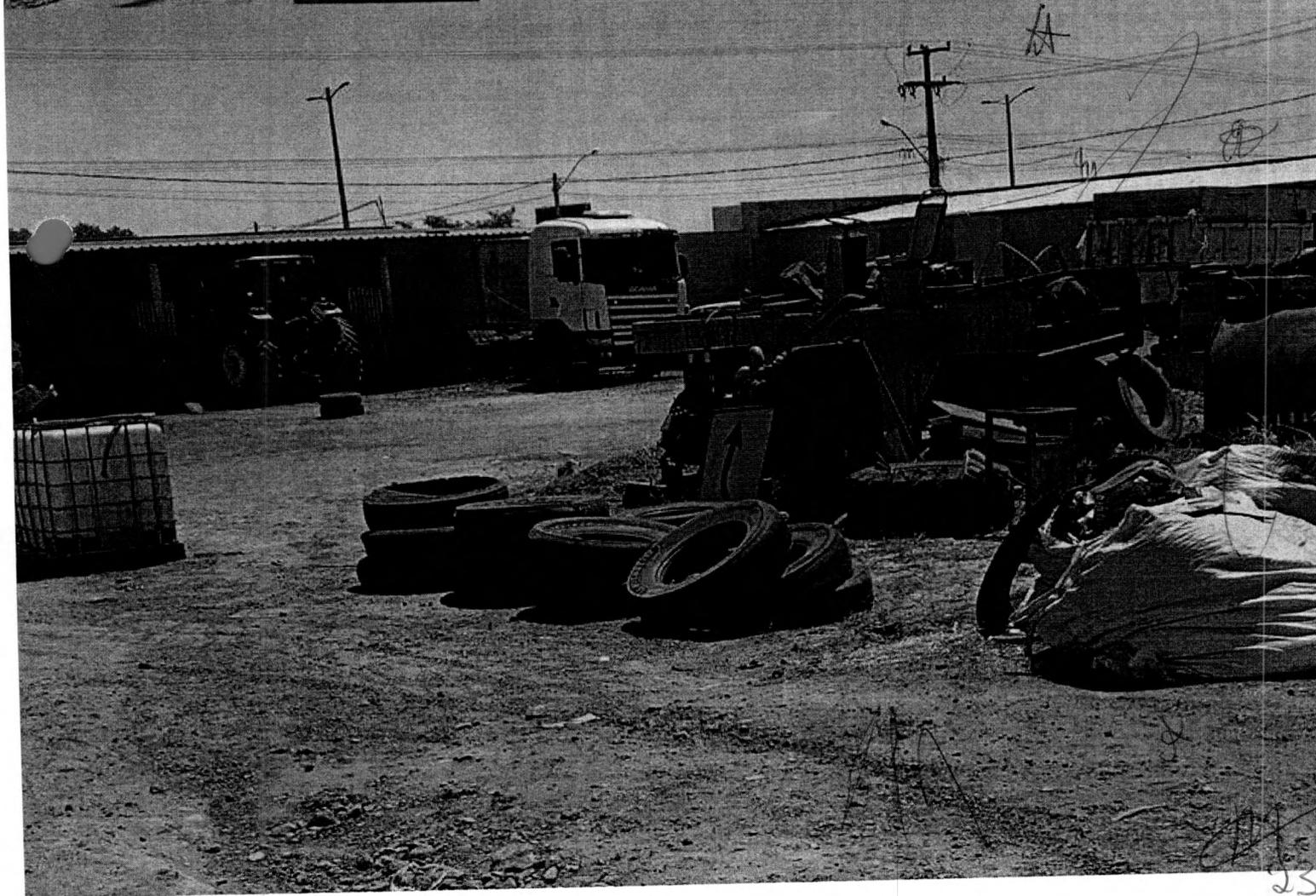
SALA - B

SALA - A



09.0405.00A/19039
PROC. ADMINISTRATIVO

IBICA





**ROSA
BARROS**
CONSTRUTORA

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

02.0405.004/9022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. _____

RUBRICA HA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA,, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pastos Bons - MA, 31 de maio de 2022.



JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

[Handwritten marks and signatures]

24



**ROSA
BARROS**
CONSTRUTORA

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

002/0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ N° **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG n°. 0351341020082 e CPF n° 608.219.983-90, DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

NOME	FUNÇÃO
ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO	ENGENHEIRO CIVIL
AUGUSTO NOLETO DOS SANTOS	PEDREIRO
MARCUS VINICIOS MACEDO FOLHA	SERVENTE

Pastos Bons - MA, 31 de maio de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR



**ROSA
BARROS**
CONSTRUTORA

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

PUBLICA _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pastos Bons - MA, 31 de maio de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR



**ROSA
BARROS**
CONSTRUTORA

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarrosconstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

020405001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. _____
RUBRICA _____

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

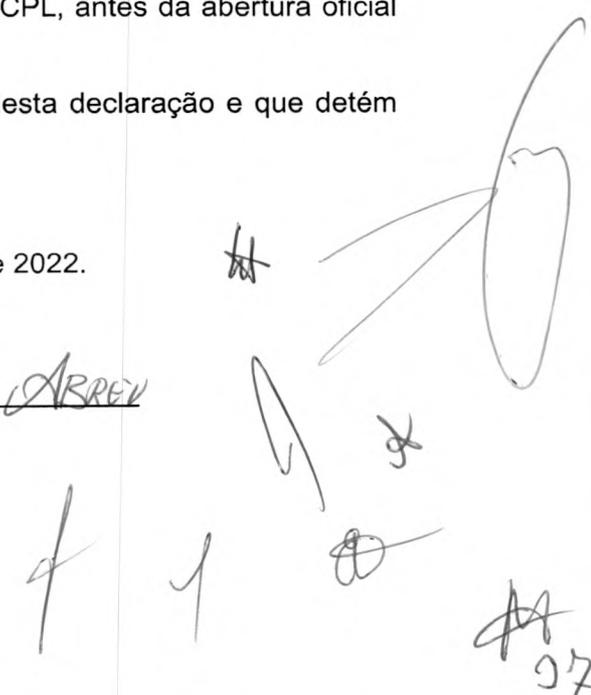
d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CPL, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pastos Bons - MA, 31 de maio de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

02.04.05.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

ELS

RUBRICA

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, declara perante a PREFEITURA que o Sr. ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO, CREA nº 1103252607MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA.

Dados do profissional:

Nome: ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO

Endereço: Rua 2, Quadra 16 Casa 10 Planalto Vinhais II, São Luís - MA cep 65.074-870

Telefone: (98) 99922-0028

Email: eliezer-ags@hotmail.com

Pastos Bons - MA, 31 de maio de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL

HA






**ROSA
BARROS**
CONSTRUTORA

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarrosconstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

02.0405.001/2022

PROV. ADMINISTRATIVO

Pastos Bons - MA

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS

REF.: TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ N° **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG n°. 0351341020082 e CPF n° 608.219.983-90, DECLARA para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS n° 002/2022** que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
RAIMUNDO DA MANGABEIRA

FONE:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 2 UBS

DATA DE INÍCIO: 15/05/2022

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

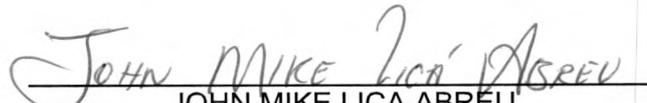
15/09/2022

VALOR GLOBAL + ADITIVOS: R\$
321.000,00

VALOR EXECUTADO: 0,00

SALDO: 321.000,00

Pastos Bons - MA, 31 de maio de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

HA

29



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

020405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS.

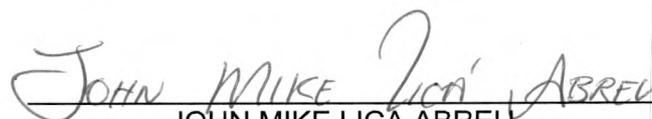
RUBRICA

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS – NÃO
VISTORIA.**

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA, que não vistoriamos, e tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA.

BARROS
CONSTRUTORA

Pastos Bons - MA, 31 de maio de 2022.



JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL

H




30



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

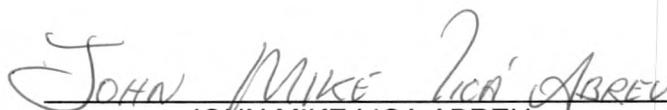
A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022** em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA.

Pastos Bons - MA, 31 de maio de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

HA







HA



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarrosconstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

02.0405 001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. _____
RUBRICA _____

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA, sob as penas da Lei, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016 SALA A BAIRRO SÃO JOSÉ

CIDADE / ESTADO: PASTOS BONS - MARANHÃO

PONTO DE REFERÊNCIA: PROXIMO IMPERIO PNEUS

CEP: 65870-000

TELEFONE: (99)98413-7045

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 31 de maio de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____

QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 NEURIVAL COSTA SENA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 0317224920066 SSP-MA

CPF
 023.169.993-01

DATA NASCIMENTO
 07/08/1988

FILIAÇÃO
 FRANCISCO DE SOUSA SENA
 MARIA NEIDE COSTA SENA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO
 05168810375

VALIDADE
 08/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
 28/03/2011

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Neurival Costa Sena

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 21/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85400015554
 MA044546424

DENATRAN MARANHÃO CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2199100036

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Large handwritten number 76 and other illegible marks]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE
DISTRITO DE IBICATU

ANTONIO VALMI DE LIMA
Oficial

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JUCIESSE ALVES DE MORAIS

SAIBAM quantos este instrumento de procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e dois (2022) aos sete (07) do mês de março do dito ano, Sítio vacaria, s/n, Distrito de Ibicatu, comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em Cartório compareceu como **OUTORGANTE: JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** -pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Rua Gabriel Bezerra de Moraes nº 22 Farias Brito - CE, inscrita no CNPJ sobre o nº 08.863.831/0001-07; neste ato representada por seu sócio administrador **Juciesse Alves de Moraes** - filho de Maria Nita de Moraes brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 28873649-7 SSP/SP, e inscrito no CPF 139.906.008-26, residente e domiciliado na Vila Lambedouro S/N Farias Brito-CE. Reconhecida como próprio de mim, Oficial do Registro Civil e das testemunhas adiante assinadas perante as quais por ela lhe foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante **PROCURADOR: NIVAL COSTA SENA** filho de Francisco de Souza Sena e Maria Neide Costa Sena, nascido em 07/08/1988, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 031722492006-6 SESP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 023.169.993-01, residente e domiciliado à Rua Das Flores, S/N Santa Luzia, Alto Alegre do Maranhão-MA, para o fim especial de promover a participação ação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, a assistir a abertura de propostas; firmar declarações e atas; apresentar/ofertar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar valores propostos; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, com as testemunhas DEBLANY CARVALHO GOMES, brasileira, solteira, estudante e FRANCISCO ARAUJO DA SILVA FILHO, solteiro, brasileiro, maior, residentes no Sítio Vacaria, S/N, Ibicatu, Várzea Alegre – CE. Do que dou fé, eu, ANTONIO VALMI DE LIMA, Oficial do Registro Civil, a escrevi e subscrevi. (aa). –



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600124419	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2126994366

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FARIAS BRITO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Junho 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

02.0405.001/2023

PROCEADMINSTRATIVO

FLS _____

RUBRICA 

Capa de Processo

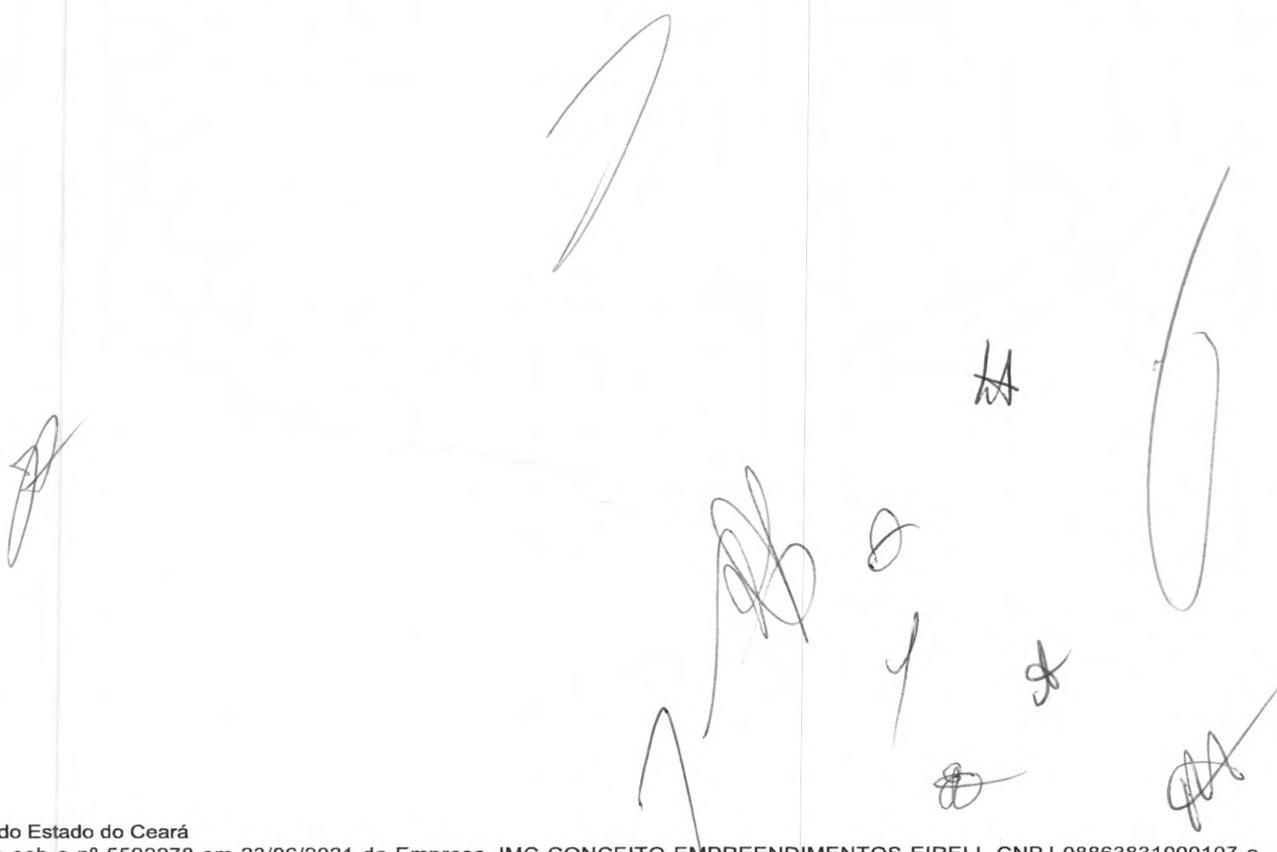
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/091.833-1	CEN2126994366	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419

JUCIESSE ALVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 01.01.1968, residente e domiciliada à Rua Manoel Pinheiro de Almeida, 213 – Bairro Centro - CEP 63185-000 em Farias Brito – Ce, portador do RG sob nº 288736497 SSP-SP e CPF 139.906.008-26

Na condição de empresário da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Estabelecida na cidade de Farias Brito – Ce, à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança - CEP 63185-000 - devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23.600.124.419 e CNPJ 08.863.831/0001-07 o empresário resolve altera-lo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – O capital que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passará a ser de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) os R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) elevados são de recursos próprios do empresário totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

EMPRESARIO	VALOR
Juciesse Alves de Moraes	750.000,00
Total	750.000,00

SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa não alcançados pelo presente instrumento particular da alteração permanecerão em pleno vigor.

ATO DE CONSOLIDAÇÃO

JUCIESSE ALVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 01.01.1968, residente e domiciliada à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Nova Esperança - CEP 63185-000 em Farias Brito – Ce, portador do RG sob nº 288736497 SSP-SP e CPF 139.906.008-26

Na condição de empresário da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Estabelecida na cidade de Farias Brito – Ce, à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança - CEP 63185-000 - devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23.600.124.419 e CNPJ 08.863.831/0001-07 o empresário resolve consolida-lo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, tem o nome de fantasia de **JMC CONCEITO** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – NCC.

SEGUNDA – A empresa tem a sua sede e foro nesta Cidade de Farias Brito-Ce, a Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança – CEP 63185-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agencias e escritório em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

(Handwritten signatures and initials)



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419

TERCEIRA - A empresa terá como objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

QUARTA - A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo seu início das atividade em 06.12.2013



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419

QUINTA – O capital da empresa será de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil), quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Juciesse Alves de Moraes	750.000	750.000,00
TOTAL	750.000	750.000,00

SEXTA – A administração da empresa caberá ao empresário **JUCIESSE ALVES DE MORAIS**, podendo assinar com poderes e atribuições de administrador de responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997,VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

SETIMA – O empresário declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal. ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

OITAVA – O exercício social é encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando se realizara o balanço geral para a apuração dos resultados, que, positivo ou negativo, será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

NONA - O empresário poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA – Os casos omissos neste ato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e fica eleito desde já, o foro da comarca de Farias Brito – Ce., para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, sendo que a mesma de vera ficar arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Farias Brito-Ce, 21 de Junho de 2021

Juciesse Alves de Moraes



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

02.0405.004/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA HA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/091.833-1	CEN2126994366	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

ML... P



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ 08.863.831/0001-07 e protocolado sob o número 21/091.833-1 em 21/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5592278, em 23/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2021, às 09:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/091.833-1.

(Handwritten signatures and marks)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 23 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360012441-9	08.863.831/0001-07	01/06/2007	04/06/2007

Endereço Completo:

RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS 22 - BAIRRO ESPERANCA CEP 63185-000 - FARIAS BRITO/CE

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS,PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO PROTOCOLO: CEP1800032672 DATA DE GERACAO: 10/07/2018 10:16:59 1 / 4 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E PEDRAS FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR , EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURA DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Capital Social:	R\$ 750.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 750.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/06/2021		Número: 5592278	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001351708 e visualize a certidão)



22/014.376-5

[Handwritten signatures and marks]

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

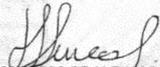
02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA *HT*

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)				
Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
JMC CONCEITO SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	xxxxxxx	5169110	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
JMC CONCEITO SERVICOS, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2320158621-4	23600124419	xx	TRANSFORMACAO	
RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES ME	2310273248-4	23201586214	xx	TRANSFORMACAO	
CONCEITO CONSTRUCAO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2320158621-4	20162771843	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
Nire	CNPJ	Endereço			
NADA MAIS#					

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2022 15:30


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001351708 e visualize a certidão)



22/014.376-5

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado do Ceará



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.863.831/0001-07**
Razão Social: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

Rua Gariel Bezerra de Moraes, 22- Nova Esperança- Farias Brito - CE

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/04/2022 15:51

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.863.831/0001-07** DUNS®: **89*****85**
Razão Social: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
Nome Fantasia: **JMC CONCEITO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/10/2022**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Microempresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2022
FGTS	Validade:	17/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/07/2022
Receita Municipal	Validade:	05/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **15/10/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/04/2022 16:15

1 de 1

CPF: 139.906.008-26

Nome: JUCIESSE ALVES DE MORAIS

Ass.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI

02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. _____
RUBRICA _____

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

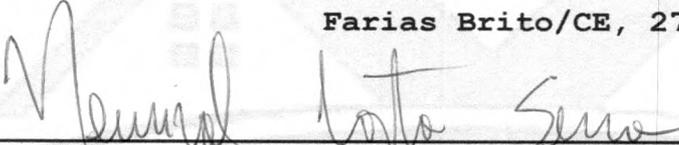
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.863.831/0001-07, sediada na cidade de FARIAS BRITO/CE, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS Nº 22, CEP 63.185-000, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/1993, DECLARA sob as penalidades da lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Farias Brito/CE, 27 de maio de 2022.



JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI

NEURIVAL COSTA SENA (PROCURADOR)

RG: 031722492006-6 SSP/MA

CPF: 023.169.993-01

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com

Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050

Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito - CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI

02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA HT

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.863.831/0001-07, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: R. GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, 22, B. NOVA ESPERANÇA
CIDADE/ESTADO: FARIAS BRITO/CE
CEP63.185-000
TELEFONE: (88) 98160-0050 (99) 98452-1961

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: SUPERCAD LOTOS
DA ESQUERDA: VARIEDADES FASHION
FRENTE: Sr. NESTOR

Farias Brito/CE, 27 de maio de 2022.

Neurival Costa SENA

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA (PROCURADOR)
RG: 031722492006-6 SSP/MA
CPF: 023.169.993-01

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito - CE. CEP:63.185-000.

**JMC CONCEITO
EMPREENDEMENTOS EIRELI**

02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

HA

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 01/06/2022

HORÁRIO: 10:00 HORAS

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.863.831/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. **NEURIVAL COSTA SENA**, da Carteira de Identidade nº 031722492006-6 SSP/MA e do CPF N.º 023.169.993-01, na Sessão Publica da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022** .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: (X) Microempresa e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Farias Brito/CE, 27 de maio de 2022.

Neurival Costa Sena

**JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA (PROCURADOR)
RG: 031722492006-6 SSP/MA
CPF: 023.169.993-01**

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050

Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Morais, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito - CE. CEP:63.185-000.

**JMC CONCEITO
EMPREENDEIMENTOS EIRELI**

02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A firma JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI estabelecida à R. GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, 22, B. NOVA ESPERANÇA, FARIAS BRITO/CE, inscrita no CNPJ 08.863.831/0001-07, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

Farias Brito/CE, 27 de maio de 2022.

Neurival Costa Sena

**JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI
NEURIVAL COSTA SENA (PROCURADOR)
RG: 031722492006-6 SSP/MA
CPF: 023.169.993-01**

JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO
EMPREENDIMENTOS EIRELI

02.04.05.004/2022

PRCC. ADMINISTRATIVO

FIS. _____

RUBRICA HA



[Handwritten signatures and initials]

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

02.0405.001/2022

PRCC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA HA



[Handwritten signatures and initials]

JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com

Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050

Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Morais, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

**JMC CONCEITO
EMPREENDIMENTOS EIRELI**

02.04.05.001/2022
PRCC. ADMINISTRATIVO

FLS _____
RUBRICA _____



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com

Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050

Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI

02.0405.001/2022

PRCC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com

Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050

Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI

02.0405.004/2022

PRCC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA HA



JMC CONCEITO
EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0405.001/2022
PRCC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA LA

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº **002/2022**, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa MULTI SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.953.540/0001-43, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.

LUCIANO ALVES ALENCAR
Presidente da CPL



02.0405.001.12020
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/05/2022 09:36

1 de 1



02A 02.0405.001/2022
ATC
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO III
CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - CPL

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro , empresário, casado, Inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020**, , pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **ELIENAI FERREIRA DE AMORIM**, portador(a) da cédula de identidade nº 209661020026 e do CPF nº 051.305.713-71, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal **CAPINZAL DO NORTE/MA**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

MATINHA - MA, 31 DE MAIO DE 2022.

HILQUIAS CUNHA FERREIRA
CPF:053.733.513-77
RG:0201696820020
Sócio-Administrador
Mult Serviços e Construções Ltda

gov.br
Documento assinado digitalmente
HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Data: 31/05/2022 19:26:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MULT – Serviços e Construções Ltda.

MA-014, KM 70, nº 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202

CNPJ: 10.953.540/0001-43 - Ins. Est.: 10.948.944-9 - Ins. Municipal: 000059 - E-mail: contato@multservicos.com.br

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A

<A HREF="HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/

_ATO2019-2022/2020/LEI/L14063.HTM">LEI Nº 14.063/2020

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : CREDENCIAL MATOES TP 002 VICINAIS MANHA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo :
c5db400c7cd219fe75030daba7ca99dca78c2bee859fc1c636e1ad8130094dec
Data de verificação : 31/05/2022 19:30:22 BRT
Fonte da data : Offline



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a signature on the right, and several smaller initials and scribbles in the center and bottom right.

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.
Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Emissor : CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria
do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 03/05/2022 15:18:54 BRT
Aprovado até : 03/05/2023 15:18:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria
do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Emissor : CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1,
OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1,
O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 17/06/2020 17:50:27 BRT
Aprovado até : 09/06/2033 09:00:47 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 31/05/2022 19:07:25 BRT
Próxima atualização : 31/05/2022 20:17:25 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 16/06/2020 17:03:47 BRT
Aprovado até : 09/06/2033 09:00:47 BRT

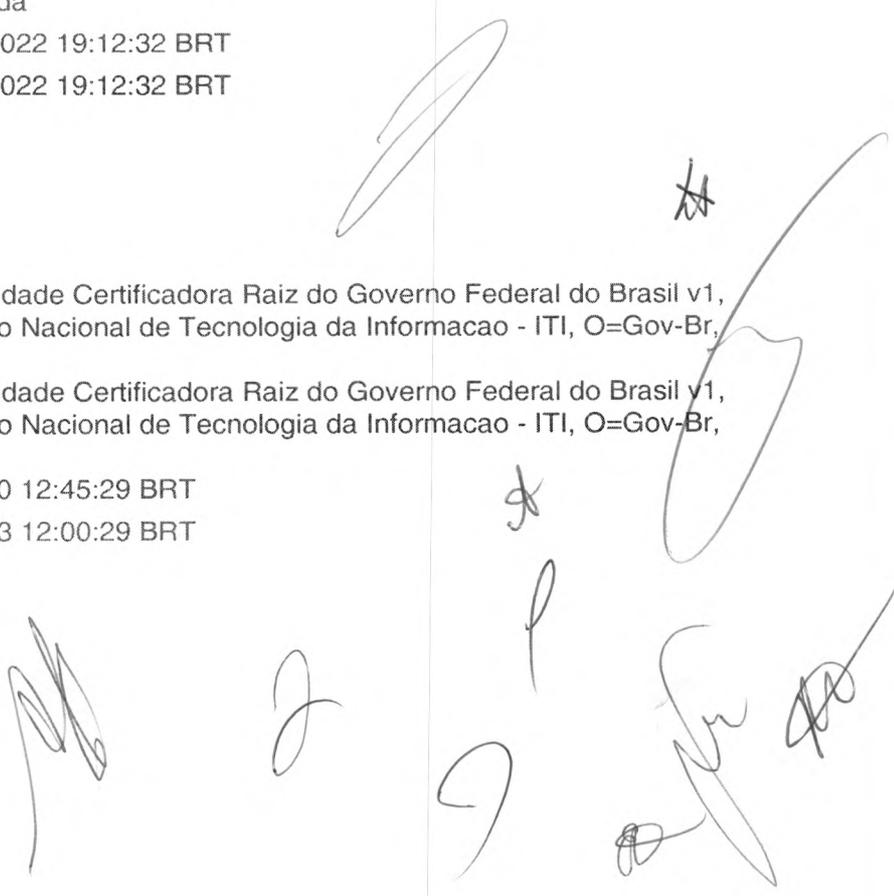
LCR

Emissor : CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 26/04/2022 19:12:32 BRT
Próxima atualização : 25/07/2022 19:12:32 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão : 10/06/2020 12:45:29 BRT
Aprovado até : 10/06/2033 12:00:29 BRT

LCR



Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 26/04/2022 14:26:15 BRT
Próxima atualização : 25/07/2022 14:26:15 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : IdSigningTime
Resultado da verificação : Aprovado





PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, COM SEDE NA Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA, JUCEMA-MA sob NIRE nº **21200677176**, neste ato representada por seu sócio gerente **HILQUIAS CUNHA FERREIRA** , CPF Nº **053.733.513-77** , RG nº **04917323500** , brasileiro , casado, empresário , residente na avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau , São Luís-MA.

OUTORGADO:

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM, portador da CI n.º **209661020026** e do CPF n.º **051.305.713-71**, brasileiro , solteiro , contador , residente a rua 11 quadra 24 nº58 , Jardim América , São Luis-MA.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de **promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas**, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

São Luís, 22 de Outubro de 2021.

OUTORGANTE:

Hilquias Cunha Ferreira
HILQUIAS CUNHA FERREIRA
CPF:053.733.513-77
RG:0201696820020
Sócio-Administrador
Mult Serviços e Construções Ltda

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Píetun de Oliveira - Tabelião
Av. Fomel de La Touche, 6 - quadra D, Colônia CEP: 65.070-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-1266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo
HILQUIAS CUNHA FERREIRA
São Luís, 22/10/2021 14:26:47 Luís Felipe 10183
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794112PP8244BVDMG43 - Ato: 18.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Podar Judiciario TJMA Selo:
AUTENT030833MR9VD1BK5ZUBXA07.
15/12/2021 08:15:30. Ato: 13.18. Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18
FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

MA-014, KM 70, nº 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b1fcd0524aaf80ae846e8ff92aa81d93f1f436cf4f1ec154361a0fcc5b5f39c2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57702** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PARTICULAR RECONHECIDA FIRMA DA ASSINATURA DE HILQUIAS CUNHA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PARTICULAR SEM PRAZO DE VALIDADE**", faz prova de que em **30/03/2022 23:46:52**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienai Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/03/2022 23:59:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x05da6b954efc2060d942727234c5cef0a6dc891f3c835dc1bda4592d224bf758**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and smaller signatures on the right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **MA-013102/O-9**

Nome **ELIENAI FERREIRA DE AMORIM**

Nascimento **09/05/1993** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **SAO LUIS-MA**


Assinatura do Profissional



Filiação
ANTONIO MARIA TEIXEIRA DE AMORIM FILHO
DOMINGAS DOS SANTOS FERREIRA DE AMORIM

CPF **051.305.713-71** Documento de Identificação **209661020026 SSP-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro **30/03/2015** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: **8265A1**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05130571371/codigo/8265A1>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **domingo, 15 de maio de 2022, às 16:19.**

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten initials: P, X, 2, 7, 0, 0]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, natural de Matinha (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1964, Empresário, residente na Rua A, Ala C, Casa 22, Residencial São Domingos I, Bequimão CEP 65.062-701, São Luís - MA, portador do RG 054806752014-4, SESP-MA, CPF nº. 238.227.593-68;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**" com sede e domicilio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, Inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Admite-se na sociedade o sócio, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415.

II - Retira-se da sociedade o sócio, **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor do sócio ora admitido, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, sendo que o sócio **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA** declara que recebeu todos os seus haveres, onde o mesmo declara também, nada mais a ter a reclamar

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

da sociedade, dando plena quitação do valor de suas quotas e transferindo todos os direitos inerentes ao sócio adquirente.

III - A sociedade aumenta o seu capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para **R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)**, sendo que este aumento deu-se pelo aproveitamento da Reserva de Lucros a realizar, aumento este feito pela sócia **MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) desta reserva de lucros não distribuídas e utilizadas neste ato para este fim.

IV - Com a transferência e aumento, o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, e elevado para R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil Reais), cujo aumento está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Fica alterado o Objeto Social da Sociedade Empresária De: **47.44-0-99** Comércio varejista de construção em geral; **43.13-400** Obras de Terraplanagem; **41.20-4-00** Construção de Edifícios; **42.13-8-00** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **43.30-4-99** Outras obras de acabamento da construção; **77.32-2-01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **81.21-4-00** Limpeza em prédios e em domicílios; **38.11-4-00** Coletas de resíduos não perigosos; **77.11-0-00** Locação de automóveis sem condutor. Para: **4120-4/00** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; **4313-4/00** OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4213-8/00** OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; **4330-4/99** OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); **7732-2/01** ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; **8121-4/00** LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; **3811-4/00** COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; **7711-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; **4211-1/01** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; **4221-9/02** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ~~ÁGUA~~ ~~COLETA DE~~ ~~ESGOTO~~ E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; **4292-8/01** MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; **4311-8/01** DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; **4319-3/00** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; **4329-1/04** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; **4330-4/04** SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; **4391-6/00** OBRAS DE FUNDAÇÕES; **4399-1/05** PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; **4399-1/99** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).

CLÁUSULA TERCEIRA

I - virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

HILQUIAS CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Alto do Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415.;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**" com sede e domicílio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB N° 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176.
 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETO DA SOCIEDADE

- I - A sociedade gira sob a denominação social de **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.
- II - Constitui seu objeto social: **4120-4/00** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; **4313-4/00** OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4213-8/00** OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; **4330-4/99** OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; **7732-2/01** ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; **8121-4/00** LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; **3811-4/00** COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ; **7711-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; **4211-1/01** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; **4221-9/02** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; **4222-7/01** CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; **4292-8/01** MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; **4311-8/01** DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; **4319-3/00** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; **4329-1/04** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; **4330-4/04** SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; **4391-6/00** OBRAS DE FUNDAÇÕES; **4399-1/05** PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; **4399-1/99** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).
- III - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 06/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

- I - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176.

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

- II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

- I - A administração da sociedade caberá aos sócios **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, já qualificados, os quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:
- a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
 - a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;
 - a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
 - a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
 - a correspondência em geral;
- II - São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176.
 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- I - Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.
- II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quorum estipulado no Novo Código Civil.
- III - A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensal, trimestral e anual. (Parágrafo 3º do artigo 48 da IN n° 93, de 24/12/1997).

CLÁUSULA QUINTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.
- II - O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.
- III - Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB N° 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.
- II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

- I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.
- II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.
- III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- IV - O sócio que dissentir de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subseqüentes à deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- I - Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.
- II - O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

- I - Os administradores, Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude e condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176.
 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

M

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento.

1º Tabelionato

São Luís, 16 de Agosto de 2018.

Maria do Rosario Cunha Ferreira

Maria do Rosario Cunha Ferreira

CPF 459.993.253-15

RG 019125952001-3, SESP-MA

2º Tabelionato

Hilquias Cunha Ferreira

Hilquias Cunha Ferreira

CPF nº. 053.733.513-77

C Inº. 04917323500, DETRAN-MA

3º Tabelionato

Domingos dos Santos Ferreira

CPF 238.207.593-68

RG 054806752014-4, SESP-MA

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA, HILQUIAS CLAY
 FERREIRA, DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA

Emolumentos: R\$33,60 / FERC: R\$0,90 / Total: R\$34,50
 São Luís, 05/09/2018 14:54:28 Adriana 3250

Gustavo Targino Silva - Estreventes

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 00000165405

Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 00000165404

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 000000165404

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 2120067176.
 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

020405 001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA *HA*

16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: HILQUIAS CUNHA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 0201696820020 SESEP MA

CPF: 053.733.513-77 DATA NASCIMENTO: 05/12/1991

FILIAÇÃO: DOMINGOS DOS SANTOS FERREIR A
MARIA DO ROSARIO CUNHA FERR EIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04917323500 VALIDADE: 18/06/2025 1ª HABILITAÇÃO: 09/04/2010

OBSERVAÇÕES:

Hilquias Cunha Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 19/06/2020

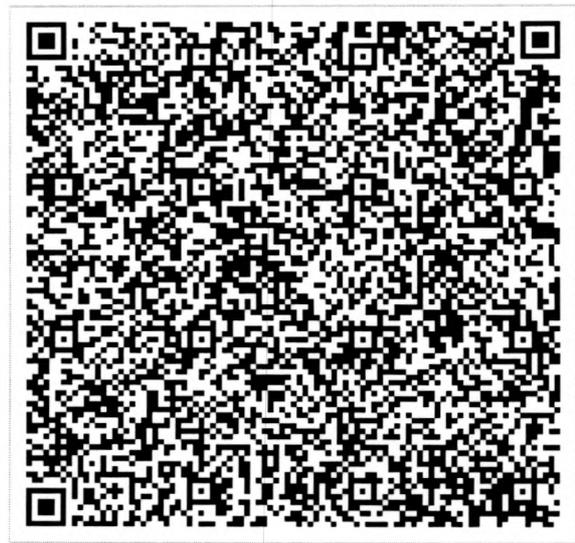
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 76956431238
MA042500931

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2112402079

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

HA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **053.733.513-77**

Nome: **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:02:56** do dia **23/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F93E.2DC7.CC56.903C**



HA

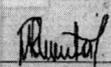
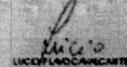
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and scribbles.

18

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI943582245		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 019125952001-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2015	
 		NOME MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA FILIAÇÃO EDILBERTO RAIMUNDO CUNHA E MARIA MADALENA BOTELHO NATURALIDADE SAO BENTO - MA DATA DE NASCIMENTO 07/10/1970	
ASSINATURA DO TITULAR 		CPF 459993253-15 SAO LUIS-MA P-3 ASSINATURA DO DIRETOR 	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VIA-02	

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/05/2022 17:38:27 que o documento de hash (SHA-256) 0fa7b8bdf79b85a4aa50dfd80d1b53fa4f280e7b854bb77a3571d59fe3ca7ea foi validado em 31/05/2022 17:34:23 através da transação blockchain 0x5e21c5709708d951b51a522e9b8503a97a99c44df0dd3d5779ba642207b8e322 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 66589)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0fa7b8bdf79b85a4aa50dfd80d1b53fa4f280e7b854bb77a3571d59fe3ca7ea** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66589** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE REGISTRO GERAL DE MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO DE REGISTRO GERAL DE MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA . CPF: 459.993.253-15 RG: 019259520013 EMITIDO PELA SESP-MA NO DIA 05/02/2015**", faz prova de que em **31/05/2022 17:34:07**, o responsável **Elieni Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elieni Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/05/2022 17:35:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5e21c5709708d951b51a522e9b8503a97a99c44df0dd3d5779ba642207b8e322**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **459.993.253-15**

Nome: **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **07/10/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/12/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:01:47** do dia **23/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CABC.BE8D.93AC.5B00**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.953.540/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2009
NOME EMPRESARIAL MULT SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT SERVICOS E CONSTRUcoes	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MA 014 KM 70	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 65.218-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO BELAS AGUAS	MUNICÍPIO MATINHA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINGOSDFERREIRA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8899-5794		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 09:30:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

W

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.953.540/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/05/2022 às 09:31 (data e hora de Brasília).

The bottom of the page contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, complex signature. In the center, there is a smaller signature. On the right, there are several distinct signatures, including one that appears to be a stylized 'W' or 'V' shape, and another that looks like a signature with a large loop. There are also some smaller, less legible marks and initials scattered around.

Data da consulta: 24/05/2022 13:28:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.953.540/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/07/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures and marks]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2201948750					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada								
NIRE (Sede) 21200677176		CNPJ 10.953.540/0001-43		Data de Ato Constitutivo 06/07/2009	Início de Atividade 06/07/2009			
Endereço Completo Rodovia MA 014 KM 70, Nº 100, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000								
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA); 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS)								
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital		Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA		459.993.253-15		R\$ 900.000,00		Sócio	S	Indeterminado
Nome HILQUIAS CUNHA FERREIRA		053.733.513-77		R\$ 300.000,00		Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato				
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA		459.993.253-15		Indeterminado		HT		
Nome HILQUIAS CUNHA FERREIRA		053.733.513-77		Indeterminado				
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação		
Data 18/04/2022		20220417725		223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 09:13:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5RA3NJFV.



MAC2201948750

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

020405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

EMPRESA | GOVERNO DO
FÁCIL | MARANHÃOGoverno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do MaranhãoEMPRESA | GOVERNO DO
FÁCIL | MARANHÃO

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA encontram-se arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:				Protocolo: MAC2201921179
Nire: 21200677176 CNPJ: 10.953.540/0001-43				Situação ATIVA Status
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	100033571	1	7	18/08/2010
DIÁRIO	110036310	2	21	11/07/2011
DIÁRIO	120009501	3	25	12/04/2012
DIÁRIO	130028428	4	29	16/07/2013
DIÁRIO	140036490	5	36	19/08/2014
DIÁRIO	150033842	6	39	17/07/2015
DIÁRIO	160034701	7	38	19/09/2016
DIÁRIO	170054314	8	33	11/12/2017
DIÁRIO	180030809	9	45	05/07/2018
DIÁRIO	190014571	10	28	03/04/2019
DIÁRIO	20200486594	11	22	03/08/2020
DIÁRIO	20210472502	12	23	23/04/2021
DIÁRIO	20220417717	13	17	18/04/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/05/2022, às 08:07:40 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código **NHVBAL5E**.

MAC2201921179

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

26

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201948780
NIRE 21200677176 CNPJ 10.953.540/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 014 KM 70, Nº 100, xxxxx, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 310	20220417725 20211314714	18/04/2022 25/10/2021	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210622482	06/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 307	20210472421 20210485892	23/04/2021 08/04/2021	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 223 002	20200486640 20190259132 20180649434	03/08/2020 27/03/2019 25/09/2018	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20180403974 20171282710 20151012857	06/06/2018 15/12/2017 10/07/2015	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 315 090	20090505123 20090314654 21200677176	16/09/2009 06/07/2009 06/07/2009	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 09:14:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NRDEAKLP.



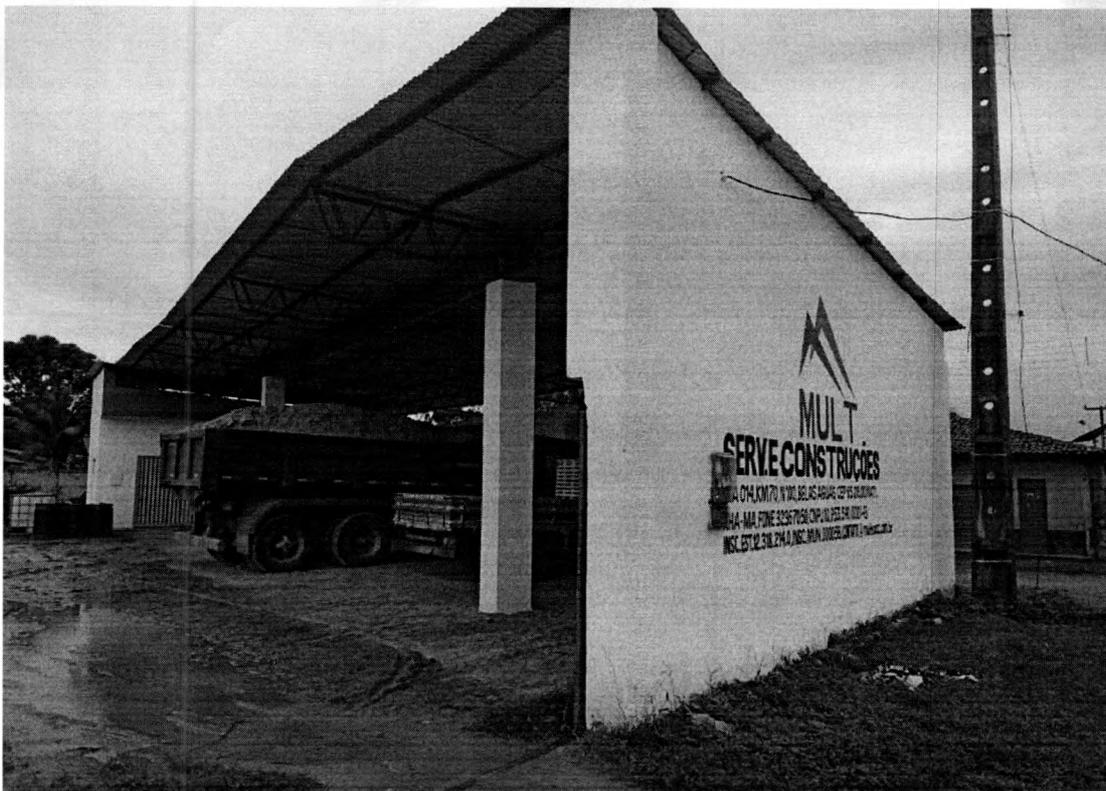
MAC2201948780

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



020405001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

29



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

MULT – Serviços e Construções Ltda.

MA-014, KM 70, n° 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202
CNPJ: 10.953.540/0001-43 • Insc. Est.: 12.318.214-0 • Insc. Municipal: 000058 – E-mail: contato@multsacc.com.br

02.04.05.001/2022

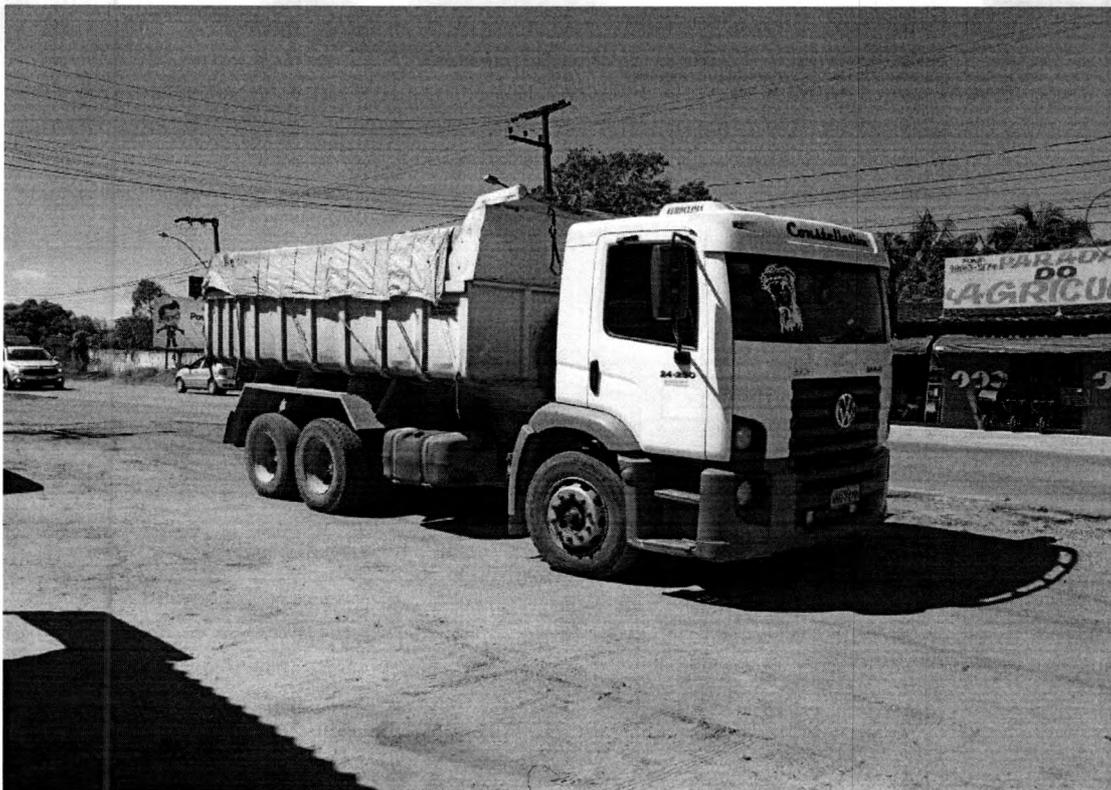
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____

HA

27



HA

Handwritten signatures and scribbles.

MULT – Serviços e Construções Ltda.

MA-014, KM 70,n° 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202

CNPJ: 10.953.540/0001-43 •Insc. Est.: 12.318.214-0 • Insc. Municipal: 000058 – E-mail: contato@multsacc.com.br



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - CPL

A empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, COM SEDE NA Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA, por intermédio de seu representante legal o Srº , HILQUIAS CUNHA FERREIRA , CPF Nº 053.733.513-77, DECLARA, sob as penas da lei que tem pessoal técnico qualificado, devidamente assinado por estes, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que administrar pessoal e direta e permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das serviços objeto desta licitação.

MATINHA - MA, 31 DE MAIO DE 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.350.713-71
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



020405.001/2022 20
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - CPL

Declaramos para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL/PMCDN, que o Sr. PAULO GUILHERME CASTRO BORGES CREA/MA nº 1115343394, responsável técnico da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, COM SEDE Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA, não tomou conhecimento do local, onde será realizado Execução de Serviços relativos à contratação de empresa para execução de **Contratação de empresa parra a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

MATINHA - MA, 31 DE MAIO DE 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.350.713-71
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE


PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
CREA/MA nº 1115343394

MULT – Serviços e Construções Ltda.



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA H

31

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 01/06/2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - CPL**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro , empresário, casado, Inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020**, , declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

MATINHA - MA, 31 DE MAIO DE 2022.



**ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.350.713-71
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE**

MULT – Serviços e Construções Ltda



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

32

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro , empresário, casado, Inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020** , declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

MATINHA - MA, 31 DE MAIO DE 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.350.713-71
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE












MULT – Serviços e Construções Ltda.



020405001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

ANEXO VIII
TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro , empresário, casado, Inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() Microempresa

(X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

MATINHA - MA, 31 DE MAIO DE 2022.



ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.350.713-71
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE



MULT – Serviços e Construções Ltda.



020405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____

33

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, COM SEDE Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA, por intermédio de seu representante legal o Srº HILQUIAS CUNHA FERREIRA , CPF Nº 053.733.513-77, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

PONTO DE REFERENCIA: EM FRENTE A ENTRADA PARA O POVOADO DE SANTA MARIA DOS FURTADOS.

Contato/whatsapp: 98 985186068
email: elienayferreira@hotmail.com

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

MATINHA - MA, 31 DE MAIO DE 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.350.713-71
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



ANEXO IX – RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro , empresário, casado, Inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020**, DECLARA para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS n° 002/2022** que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA	
OBJETO:	DATA DE INICIO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO.	10/10/2021	30/07/2022
VALOR GLOBAL + ADITIVOS:	VALOR EXECUTADO	SALDO
R\$ 484.800,00	R\$ 284.800,00	R\$ 200.000,00

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA	
OBJETO:	DATA DE INICIO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de estradas vicinais em vários trechos da zona rural do Município de Matinha/MA.	18/05/2022	18/12/2022
VALOR GLOBAL + ADITIVOS:	VALOR EXECUTADO	SALDO
R\$ 1.415.680,64	R\$ -	R\$ 1.415.680,64

MATINHA - MA, 31 DE MAIO DE 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.350.713-71
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA HA**ANEX X**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A**APREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA****Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro , empresário, casado, Inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020**, o Senhor **PAULO GUILHERME CASTRO BORGES** responsável técnico da referida empresa, **DECLARAMOS** conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

MATINHA - MA, 31 DE MAIO DE 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.350.713-71
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE


PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
CREA/MA nº 1115343394
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

MULT – Serviços e Construções Ltda.

MA-014, KM 70,nº 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202

CNPJ: 10.953.540/0001-43 • Insc. Est.: 12.318.214-0 • Insc. Municipal: 000058 – E-mail: contato@multsacc.com.br

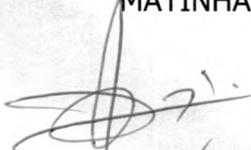


02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA HA

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro , empresário, casado, Inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020**, declara, em atendimento à condição prevista no subitem, do Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS n° 002/2022 que o(a) Sr(a) PAULO GUILHERME CASTRO BORGES e inscrito(a) no CPF 045.103.683-21 e no **CREA/MA n° 1115343394** é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

MATINHA - MA, 31 DE MAIO DE 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.350.713-71
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, sediada na Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , HILQUIAS CUNHA FERREIRA, brasileiro , empresário, casado, Inscrito no CPF 053.733.513-77, RG n º 0201696820020, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item _____ do Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA

MULT - Serviços e Construções Ltda.



02.0405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

38

MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA antes da abertura oficial das propostas;
e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém
plenos poderes e informações para firmá-la.

MATINHA - MA, 31 DE MAIO DE 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.350.713-71
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750075479 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 200082
Data da publicação: May 31 2022 6:42PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual May 31 2022 6:42PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual May 31 2022 6:42PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Apólice N° 017412022000107750075479
Endosso N° 0000000
Proposta N° 232548



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE .
INSCRITO NO CNPJ: 01.613.309/0001-10
COM SEDE NA: TR. GONÇALVES DIAS , 65 - CENTRO
CEP: 65735-000 - Capinzal do Norte - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 10.953.540/0001-43
COM SEDE NA: ROD MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS
CEP: 65218-000 - Matinha - MA

até o valor de:

R\$ 9.650,00 - NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 31/05/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 01/08/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

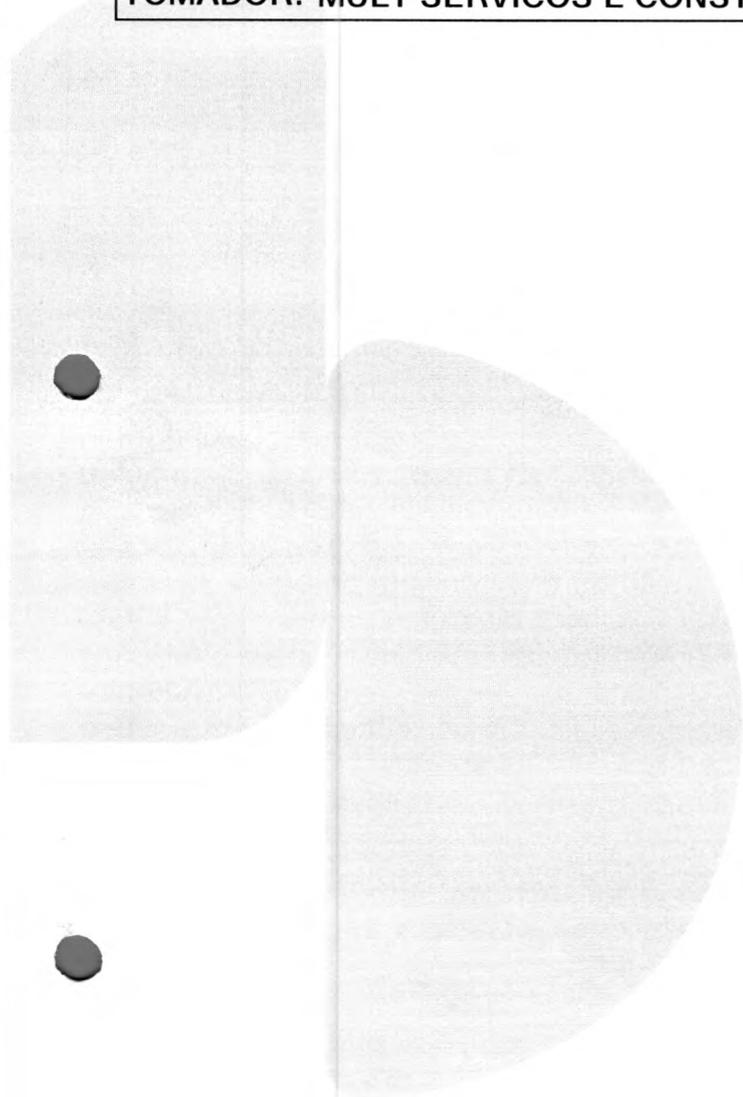
Apólice N° 017412022000107750075479
Endosso N° 0000000
Proposta N° 232548
Ramo 0775

02.0405.001/9022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS **bmgi** Seguros
RUBRICA *H*

40

Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA



[Handwritten signatures and scribbles]

Apólice N° 017412022000107750075479
Endosso N° 0000000
Proposta N° 232548
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	07/06/2022	189,99

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 31 DE MAIO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750075479
Endosso N° 0000000
Proposta N° 232548
Ramo 0775

020405.00312022
PROG. ADMINISTRATIVO
FLS **bmgi Seguros**
HA

41

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo: HA

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750075479
Endosso N° 0000000
Proposta N° 232548
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

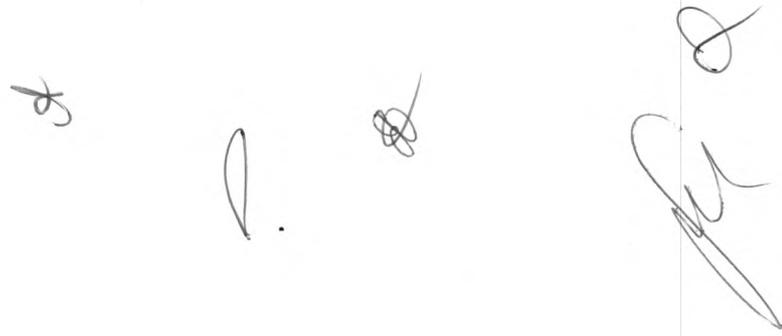
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412022000107750075479
Endosso N° 0000000
Proposta N° 232548
Ramo 0775

02.0405.001.19022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. _____
Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750075479

Endosso N° 0000000

Proposta N° 232548

Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750075479
Endosso N° 0000000
Proposta N° 232548
Ramo 0775

02.0405.001/2022
PRCC ADMINISTRATIVO
FLS bmg Seguros
TUBERICA

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750075479

Endosso N° 0000000

Proposta N° 232548

Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750075479
Endosso N° 0000000
Proposta N° 232548
Ramo 0775

02.0403.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS **bmg** Seguros
RUBRICA 

44

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750075479

Endosso N° 0000000

Proposta N° 232548

Ramo 0775

 | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

.I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750075479
Endosso N° 0000000
Proposta N° 232548
Ramo 0775

020405.001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750075479
Endosso N° 0000000
Proposta N° 232548
Ramo 0775

 **bmg** | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N°:

1007500075479

Endosso:

00000000

Proposta:

232548

Ramo:

75 - GSSP

Dt. Vencimento da Parcela:

07/06/2022

Parcela 1/1

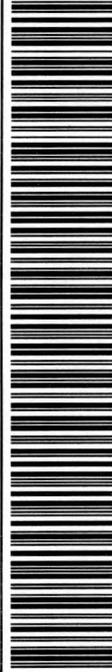
BANCO ITAÚ | 341-7

BANCO ITAÚ | 341-7

Local de Pagamento | 34191.09008 68197.981894 60087.920009 1 90090000018999

Parcela	1/1	Vencimento	07/06/2022
Agência/Código Cedente			
Espécie	Quantidade		
RC			
Valor do Documento	189,99		
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora/Multa			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			
Carteir	109	Nosso Número	00681979-8
Número do Documento	1007500075479		
Sacado	MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
Cedente	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78		

Local de Pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento		07/06/2022
Cedente/Sacador		BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78		Agência/Código Cedente		
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	RC	Nosso Número
31/05/2022	1007500075479/00000000/001	RC	N	31/05/2022		109/00681979-8
Uso de Banco	CIP	Carteira	Moeda	Quantidade	Parcela	Valor
		109	R\$	Parcela 1 / 1		189,99
Instruções						
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.						
FLS						
PUBRICA						
(-) Desconto						
(-) Outras Deduções						
(+) Mora/Multa						
(+) Outros Acréscimos						
(=) Valor Cobrado						
Sacado		MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		Rod. MA 014 KM 70 100 - POVOADO BELAS AGUAS		
Cedente		BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78		CEP - 65218-000 - Mairinha/MA		



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

2020405001/2022
PROC. ADMINISTRATIVO

73

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_26052022_190815_175**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

(Handwritten signatures and initials)